

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2025

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras.

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
I -	DOS TRABALHOS E HORÁRIOS
II -	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
III -	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA LICITANTE
IV -	DO OBJETO
V -	DA DOTAÇÃO
VI -	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
VII -	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
VIII -	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
IX -	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
X -	DA FASE DE JULGAMENTO
XI -	DA FASE DE HABILITAÇÃO
XII -	DOS RECURSOS
XIII -	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
XIV -	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
XV -	DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
XVI -	DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
XVII -	DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO
XVIII -	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO
XIX -	DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
XX -	DO MODO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
XXI -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
XXII -	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
XXIII -	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
XXIV -	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
XXV -	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
XXVI -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I – Estudo Técnico Preliminar
II – Termo de referência
III – Modelo de Proposta
IV – Declarações para fins de assinatura de Ata de Registro de Preços
V – Declarações Unificadas
VI – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Data e horário da Sessão Pública: 18 de dezembro de 2025, às 09h00min

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Valor Total Estimado ao Registro: R\$ 737.655,36

De conformidade com determinação do Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Excelentíssimo Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, mediante os Pregoeiros, designados pela Portaria n.º 104/2025, de 1º de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lavras, na Edição n.º 3537, segundo caderno, de terça-feira, 1º de julho de 2025, Páginas 27 a 29; torna-se público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme o Termo de Referência e as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*”; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que “*Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999*”; Lei Municipal nº 4.736, de 29 de novembro de 2022, que “*Estabelece regras e diretrizes para a atuação de agente de contratação, de equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores fiscais de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Lavras-MG*”; Portaria nº 18/2024, que “*Estabelece normas para os procedimentos comuns cabíveis aos processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Lavras/MG, e dá outras providências*”; Portaria nº 19/2024, que “*Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei do Municipal nº 4.736, de 29 de novembro de 2022, para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lavras*”; Portaria nº 21/2024, que “*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços de acordo com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Lavras/MG*”; Portaria nº 22/2024, que “*Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Lavras nas categorias de qualidade comum e de luxo*”; Portaria nº 167/2025, que “*Regulamenta a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Lavras, e estabelece*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



normas e procedimentos para a realização de licitações e contratações pelo Poder Legislativo”, sendo que todas as referenciadas Portarias encontram-se integralmente publicadas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara Municipal de Lavras, Minas Gerais, disponível em: <https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/pesquisar>.

I - DOS TRABALHOS E HORÁRIOS

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2. Recebimento das propostas: até o dia 18/12/2025, às 08h45min.

1.3. Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 18/12/2025 às 09h00min.

1.4. Os horários estabelecidos no Edital, em seu aviso e durante a sessão pública, observarão o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5. Os potenciais fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando-se, também, para o início da disputa.

1.6. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, acessível através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O sistema de pregão eletrônico do Portal de Compras Públicas, é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

2.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos, caso existam, de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

2.4. A Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2.5. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar o mesmo durante a fase de disputa, por exemplo, deverão ser



direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores da Câmara Municipal de Lavras para prestar tais informações.

III - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA LICITANTE

3.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.6. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.



3.19. Será concedido tratamento favorecido para a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

IV - DO OBJETO

4.1. Constitui objeto da presente licitação a **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

V - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária própria, que deverá ser reservada na Emissão da Nota de Empenho e da competente Autorização de Fornecimento (AF).

VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Não poderão disputar esta licitação:

6.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

6.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O impedimento de que trata o item 6.3.4 será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

6.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.3.2 e 6.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.6. Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



6.7. O disposto nos itens 6.3.2 e 6.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.9. A vedação de que trata o item 6.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

7.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



7.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.10. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.11. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.12. No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:

7.12.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;

7.12.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;



7.12.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 5º da Constituição Federal;

7.12.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VIII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário do item;
- b)** Marca;
- c)** Fabricante;
- c)** Descrição do item, contendo as informações conforme a especificação do Termo de Referência; porém, não deverá ser registrada apenas a frase “conforme edital”.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



8.9. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estipulados pelo setor responsável.

8.10. O descumprimento das regras supramencionadas poderá ensejar responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

IX - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as Licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.



9.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. As licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

9.10. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”.

9.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17. Após o reinício previsto no item supra, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

9.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



9.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.30.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Câmara Municipal de Lavras.

9.30.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.30.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.30.4. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



9.30.5. A licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação, declaração contendo informações para assinatura da ata de registro de preços, conforme Anexo V do Edital.

9.30.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

X - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atenderá às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A licitante será convocada para manifestação prévia em eventual desclassificação.

10.2.1. Constatada a existência de sanção e irregularidades, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.9 e 7.3 deste Edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

10.7.1. Que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta;

10.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em chat para constar em ata.

10.7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal de Lavras.

10.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Câmara Municipal de Lavras, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final de sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração de preço.



10.9.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.9.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.9.4. No presente pregão eletrônico não se exigirá a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços.

10.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o horário e o local de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.

10.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.12.1. Os critérios de avaliação da(s) amostra(s), se houver, estarão listados no Termo de Referência.

10.13. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta da licitante será recusada.

10.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada e seguirá com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.

XI- DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- b) Documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista;
- c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- e) Declarações;
- f) Documentação relativa à qualificação técnica.



11.2. Habilitação Jurídica

11.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

11.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

11.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

11.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

11.4.1.1. Caso não conste na certidão negativa de falência o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.



11.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

11.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.5. Declarações

11.5.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar como condição para a adjudicação, sendo que o prazo será concedido na sessão, a seguinte documentação:

11.5.2. Declarações Unificadas (conforme Anexo V do Edital): A licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento “Declarações Unificadas”, de acordo com o modelo constante no **Anexo V do Edital**, que contém:

a) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;



b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese da licitante ser um ME ou EPP).

f) Declaração de observância do limite na licitação da receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não tendo celebrado até a presente data, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, conforme art.4º §2º da Lei 14.133/2021.

11.5.3. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5.4. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.6. Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto

11.6.1. A licitante deverá apresentar, **no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, satisfatoriamente, bens e/ou serviços análogos ou compatíveis com os objetos desta licitação, comprovando a aptidão da licitante no atendimento com qualidade, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

11.6.1.1. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.8.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.9.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

11.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;



d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.12. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para as licitantes individuais.

11.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.16. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, Portal de Compras Públicas) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.17. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.17.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, somente da licitante vencedora, no prazo de no máximo, duas horas, contadas da solicitação do Pregoeiro, conforme art. 63, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

11.18. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação à licitante vencedora.

11.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da licitante mais bem classificada.

11.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede das diligências abaixo, conforme Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.21. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.22. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 11.17.1.

11.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



XII - DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato/ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que, nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Optou-se por se fazer o referido certame por meio do Sistema de Registro de Preços por ser ideal para aquisições dessa natureza. A aquisição de suprimentos de informática se faz necessária com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das atividades diárias, incluindo rotinas dos Gabinetes Parlamentares, Coordenadorias Legislativas e Gestão e Finanças, comprometendo-se com a manutenção dos suprimentos básicos do Poder Legislativo Municipal.

14.2. Não será permitida a adesão de órgãos não participantes neste certame.

14.3. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

14.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara Municipal de Lavras para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá encaminhá-la

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

14.6. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, as marcas, os preços registrados e demais condições.

14.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos.

14.10. Previamente à contratação, a Câmara Municipal de Lavras poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.11. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.12. Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Câmara Municipal de Lavras, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XV – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



15.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal de Lavras, sendo o órgão gerenciador, convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

15.3.1. O detentor da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

15.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços à Coordenadoria de Gestão e Finanças, e a deliberação a respeito do pedido, à Presidência da Câmara Municipal de Lavras.

15.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como, por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

15.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

15.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte do Detentor da Ata, a Câmara Municipal de Lavras poderá solicitar documentação complementar.

15.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Edital.

15.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, a Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.6. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.6.1. O detentor da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

15.7. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal de Lavras poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Câmara Municipal de Lavras, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9. Liberado o fornecedor, a Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

15.10. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



XVI – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Câmara Municipal de Lavras.

16.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Câmara Municipal de Lavras, deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

16.5. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

XVII - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. Constatada a necessidade dos materiais/serviços, objeto deste certame, a Câmara Municipal de Lavras, procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do detentor do registro, com Autorização de Fornecimento (AF), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta competente, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, marcas, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 18.1 deste Edital.



17.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Lavras, de forma parcelada.

17.3. Os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto/serviço, responderá a licitante vencedora por danos causados à Contratante, oriundos da utilização de produtos/serviços em condições inadequadas.

17.4. A não entrega dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará em sanções previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado, durante o transcurso do prazo, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Lavras.

XVIII – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os requisitos da contratação, os critérios de recebimento e as rotinas de fiscalização do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

XIX - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

XX – DO MODO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Os critérios para execução, gestão, revisão e cancelamento da ata de registro de preços encontram-se pormenorizados no Termo de Referência, anexo deste Edital.

XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

XXII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



22.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a)** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b)** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Câmara Municipal de Lavras ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar a Ata de Registro de Preços e Contratos ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Conforme disposto no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao responsável pelas infrações administrativas cometidas serão aplicadas as seguintes sanções:



- a) **advertência**, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes deles derivados, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).
- b) **multa**
- i. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 0,6% (seis décimos por cento) pelo atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Câmara Municipal de Lavras a promover a rescisão das Atas, dos Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
 - ii. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - iii. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - iv. Moratória de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, ou 10% Sobre o valor da Ata ou 30% sobre o valor do produto a ser adquirido;
 - v. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Câmara Municipal de Lavras a promover a rescisão do contrato;
- c) **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f* e *g* do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *h*, *i*, *j*, *k* e *l* do subitem



acima, bem como nas alíneas *b, c, d, e, f e g*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, Lei n.º 14.133/2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, à licitante que:

22.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa: multa de até 20%;

22.4.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;

22.4.3. Não manter sua proposta: multa de até 20%.

22.5. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta à licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerada do adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Lavras, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

22.6. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lavras, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a licitante que praticar as infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da referenciada Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo.

22.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Lavras, conforme art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



22.8. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, conforme art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.8.1. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal de Lavras ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se for o caso ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.8.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referenciada Lei, em seu art. 159.

22.10. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.11. A Câmara Municipal de Lavras deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

22.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.



22.13. Os débitos do Fornecedor para com a Câmara Municipal de Lavras, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

XXIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XXIV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3. Impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através do Portal de Compras Públicas, por meio do qual realizar-se-á este Pregão Eletrônico, e a(s) cópia(s) poderão ser enviadas para o e-mail licitacao@lavras.mg.gov.br.

24.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

24.6. Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

XXV- DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



25.1. As licitantes deverão observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, e, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXVI – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

26.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

26.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

26.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- 27.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico competente.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.
- 27.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao registro ou à contratação.
- 27.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Lavras, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Lavras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Lavras.
- 27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.
- 27.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site deste Poder Legislativo, www.lavras.mg.leg.br.
- 27.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

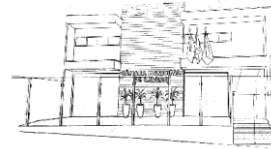
ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Modelo de Proposta

ANEXO IV - Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANEXO V - Declarações Unificadas

ANEXO VI - Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

Lavras, 04 de dezembro de 2025.

KÁTIA CÍNTIAM RÊGO
Pregoeira da Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras.
---	---

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO	☐ Contrato nº: ☒ Sim. Prazo final:	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANTERIOR?	☒ Não.
-----------	--

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE

Os produtos adquiridos devem atender aos seguintes critérios mínimos de qualidade para garantir a durabilidade, segurança e funcionalidade necessárias para o bom desempenho das atividades e serviços da Câmara Municipal de Lavras, nos termos da legislação brasileira.

Qualidade e Funcionalidade dos Produtos:

Durabilidade e Resistência: Todos os suprimentos de informática devem ser de qualidade superior, com resistência adequada para o uso constante e diário. Todos os equipamentos deverão ser totalmente novos, com todas as peças e componentes presentes sem utilização prévia, podendo ser recusado qualquer equipamento, acessório ou periférico que apresente qualquer tipo de dano, como sujeira, riscos, oxidação ou outro sinal de desgaste, mesmo que seja considerado novo pelo fornecedor;

Os equipamentos e seus componentes deverão estar listados pública e oficialmente no sítio eletrônico do fabricante e não poderão estar fora de linha de produção na data de realização do certame licitatório, devendo todos ser rigorosamente iguais;

Devem ser fornecidos prontos para utilização com os componentes necessários para tal;

Os itens devem ser vendidos oficialmente no Brasil, com garantia vigente em território nacional.

Conformidade com Normas Técnicas:

Os produtos adquiridos devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outras normas nacionais ou internacionais relevantes para garantir qualidade, segurança e confiabilidade.

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE	☐ Sim.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



DE TREINAMENTO?	☒ Não.	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro. Especificar:	☒ Contratações similares. ☐ Audiência pública.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A aquisição de suprimentos de informática se faz necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das atividades diárias, incluindo rotinas dos gabinetes parlamentares, coordenadorias Legislativa e Gestão e Finanças, comprometendo-se com a manutenção dos suprimentos básicos do Poder Legislativo Municipal.

A aquisição dos materiais descritos no presente processo licitatório é imprescindível para o cumprimento de atividades rotineiras e para o adequado atendimento às demandas internas da instituição.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE	☐ Descrever solução: (Contrato de manutenção).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MANUTENÇÃO?	Sim.
	☒ Não.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO			
ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UN	30	Microcomputador Desktop Tipo I
02	UN	40	Monitor 24"
03	UN	30	Notebook tipo I
04	UN	10	Notebook tipo II
05	UN	10	SSD Externo
06	UN	40	Suporte para notebook
07	UN	15	Switch
08	UN	02	Tablet
09	UN	50	Webcam individual
10	UN	02	Webcam para videoconferência em sala
11	UN	02	Microcomputador desktop tipo II
12	UN	02	Monitor 32"
13	UN	30	Caixa de Som USB para computador
14	UN	50	HUB USB tipo C com DisplayPort
15	UN	60	Mochila para transporte de notebooks
16	UN	20	Teclado com fio
17	UN	20	Mouse com fio
18	UN	30	Mouse sem fio
19	UN	30	Teclado sem fio
20	UN	10	Fragmentadora de papel

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



21	UN	80	Apoio de punho para mouse
22	UN	80	Apoio de punho para teclado
23	UN	30	Adaptador/Cabo DisplayPort para HDMI

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UN	30	Microcomputador desktop tipo I, completo com monitor, teclado, mouse, kit multimídia e cabos Características gerais 1. Processador 1.1. O processador ofertado, deverá ser integrante da linha Intel Core i5 ou superior, da última ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador; 1.2. Atingir pontuação mínima de 14.000 (quatorze mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3. Processador com arquitetura x64 e litografia de no máximo 10nm; 1.4. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.5. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesseis) threads em um único processador; 1.6. Possuir frequência de clock turbo de no mínimo 4.5 GHz para os núcleos de performance e 3.2 GHz para os núcleos de eficiência; 1.7. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 20MB; 1.8. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.9. Deverá possuir potência básica de 35 Watts ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2. BIOS: 2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet



		todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 2.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 2.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 2.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 2.6. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 2.7. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; 2.8. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3. Placa Mãe: 3.1. A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; 3.3. Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 3.4. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM compatíveis com DDR5 e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes) ou mais; 4. Memória e Armazenamento: 4.1. Deve possuir 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória do tipo DDR5, com frequência efetiva de 4.800 MHz ou superior 4.1.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 8GB; 4.2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;
--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



		4.3. Deve possuir uma unidade SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256GB; 5. Kit Teclado e Mouse: 5.1. Teclado no Idioma padrão “Português (Brasil)”, ABNT2, linha corporativa com teclado numérico; 5.2. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1600 DPI; 5.3. Teclado e mouse com interface USB tipo A; 5.4. Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador; 5.5. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda a cor cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete. 6. Fonte de Alimentação: 6.1. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 90W e eficiência mínima de 89%; 6.2. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; 6.3. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. 7. Gabinete: 7.1. Do tipo Ultra Small Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 1.200cm³; 7.2. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); 7.3. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); 7.4. O gabinete deverá possuir o slot padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações; 7.5. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;
--	--	---



			8. Interfaces e portas de comunicação: 8.1. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; 8.2. Controladora de vídeo: 8.2.1. Controladora integrada a placa-mãe com compartilhamento de memória; 8.2.2. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, do tipo HDMI versão 2.0 ou superior; 8.3. Controladores de Rede (Conectividade): 8.3.1. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede Gigabit padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade); 8.3.2. Possuir placa de rede wireless com suporte a Wi-Fi 6; 8.4. Controladora de áudio: 8.4.1. Controladora de som compatível com o padrão “HD Audio Codec”; 8.4.2. Alto-falante integrado ao gabinete; 8.4.3. Possuir, no painel frontal, conector P3 para combo de áudio; 8.5. Portas e expansões: 8.5.1. Possuir, no mínimo, 7 (sete) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 7 (sete) interfaces, 3 (duas) delas deverão ser frontais, sendo duas USB-A e uma USB-C; 9. Software: 9.1. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença do sistema operacional deverá possuir caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 9.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; 10. Monitor: 10.1. O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes; 10.2. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23,8 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9) com bordas finas; 10.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; d. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m², taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima de 99% SRGB; 10.4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 10.5. Possuir ajustes de altura (15cm) e inclinação e posicionamento vertical e horizontal; 10.6. Deve possuir tempo de resposta de 6 ms; 10.7. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas; 10.8. Suportar montagem VESA; 10.9. Possuir slot para trava de segurança;
--	--	--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



		10.10. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 10.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; 10.12. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados; 11. Compatibilidade: 11.1. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 12. Documentos e Declarações: 12.1. Não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. Deverão estar listados oficialmente no sítio eletrônico para consulta pública. Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.2. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; 12.3. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; 12.4. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 12.5. Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.6. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); 12.7. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; 12.8. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 13. Garantia e suporte técnico: 13.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 13.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36
--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			(trinta e seis) meses; 13.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana; 13.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 13.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 13.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 13.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 13.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 13.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 13.7.3. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 13.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marca de Referência: Lenovo, linha Tiny com monitor ThinkVision
02	UN	40	Monitor: 1. Características gerais: 1.1. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de 23,8 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9) com bordas finas; 1.2. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 1.3. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m², taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima de 99% SRGB; 1.4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 1.5. Possuir ajustes de altura (15cm) e inclinação e posicionamento vertical e horizontal; 1.6. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms; 1.7. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas; 1.8. Suportar montagem VESA; 1.9. Possuir slot para trava de segurança; 1.10. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port 1.2 ou superior e 1 (uma) porta HDMI 1.4 ou

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			superior (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 1.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; 1.12. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 1.12.1. Não serão aceitos produtos descontinuados por seu fabricante ou não listados oficialmente no sítio eletrônico da fabricante para consulta pública; 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marca de Referência: Lenovo, linha ThinkVision
03	UN	30	Notebook tipo I: 1. Processador: 1.1. Processador com arquitetura x86 e litografia de no máximo 10nm; 1.2. Atingir pontuação mínima de 14.000 (quatorze mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.4. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) Threads em um único processador, compondo a linha Intel Core i5 ou Ultra 5, ou superior, de última ou penúltima geração; 1.5. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 4.7 GHz para

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



		os núcleos de performance e 3.5 GHz para os núcleos de eficiência; 1.6. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 12MB; 1.7. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.8. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4.0 GT/s; 1.9. Deverá possuir potência básica de 35W ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2.Placa Principal: 2.1. A placa mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas personalizações. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; 2.3. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM com suporte a DDR5, permitindo a operação em modo Dual Channel; 3.BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 3.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 3.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 3.6. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board; 3.7. Permitir a atualização de BIOS através da própria BIOS, com a utilização de um cabo de rede conectado à internet; 3.8. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 3.9. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 3.10. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
--	--	--



		4. Controladora de Vídeo: 4.1. Controladora gráfica integrada ao processador; 5. Interfaces: 5.1. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; 5.1.1. Caso não exista porta RJ45, será aceita solução com conector USB tipo C do tipo hub, com suporte a DisplayPort e pelo menos uma porta HDMI, uma porta USB tipo C 3.0 e uma porta USB tipo A 3.0, fabricado em metal e alimentado unicamente pelo próprio conector USB tipo C; 5.2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, Wi-Fi 6 padrão 802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.1 ou superior; 5.3. Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi; 5.4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte lateral do chassi; 5.5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução HD 720p a no mínimo 30 FPS; 5.6. Microfone integrado; 5.7. Mínimo de 3 (três) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) USB tipo A (mínimo de uma no padrão 3.2 ou superior) e 1 (uma) USB tipo C 3.2 com DisplayPort; 5.8. Saída HDMI; 5.9. Teclado padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa; 5.10. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); 6. Memória e armazenamento: 6.1. Deve possuir um disco sólido SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256GB; 6.2. Deve possuir 16GB (dezesseis gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 4800MHz ou superior do tipo DDR5; 6.2.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 8GB; 7. Tela: 7.1. Tela Plana com tamanho de no mínimo 14”, em LED, de formato 16:9 (widescreen), antirreflexo; 7.2. Resolução mínima de 1920x1080 pixels; 7.3. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento; 8. Alimentação Elétrica e Bateria: 8.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e potência mínima de 65W e eficiência de 85% ou superior; 8.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, compatível com tomada padrão NBR-14136; 8.3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e, no mínimo, 51WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal; 9. Chassi: 9.1. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); 9.2. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e
--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



		travamento de cabo de aço de segurança (trava Kensington); 9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 9.4. Deve possuir base antiderrapante; 9.5. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial; 9.6. Deverá permitir boa dissipação de calor; 10. Sistema Operacional e Softwares: 10.1. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença deverá ser de caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Deverá ser fornecido kit de recuperação em USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins; 10.3. Alternativamente, será aceito solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível; 10.4. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento; 10.5. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf; 10.6. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 10.7. Por se tratar de compra de notebooks e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido; 10.8. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento; 10.9. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 10.10. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
--	--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			11. Garantia e suporte técnico: 11.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 11.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; 11.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana; 11.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 11.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento via telefone, chat e e-mail para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 11.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana; 11.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 11.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 11.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 11.7.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional. m. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 11.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marcas de referência: Lenovo Yoga, Lenovo ThinkBook, Dell Precision, Lenovo Ideapad 3i.
04	UN	10	Notebook tipo II: 1. Processador: 1.1. Processador com arquitetura x86 e litografia de no máximo 10nm; 1.2. Atingir pontuação mínima de 20.000 (vinte mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.4. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) Threads em um único processador, compondo a linha Intel Core i7 ou Ultra 7, ou superior, de última ou penúltima geração; 1.5. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 4.8 GHz para os núcleos de performance e 3.6 GHz para os núcleos de eficiência;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			1.6. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 20MB; 1.7. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.8. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4.0 GT/s; 1.9. Deverá possuir potência básica de 45W ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2.Placa Principal: 2.1. A placa-mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas personalizações. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; 2.3. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; 2.4. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM com suporte a DDR5, permitindo a operação em modo Dual Channel; 3. BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 3.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 3.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 3.6. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board; 3.7. Permitir a atualização de BIOS através da própria BIOS, com a utilização de um cabo de rede conectado à internet; 3.8. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 3.9. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 3.10. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
--	--	--	--



		4. Controladora de Vídeo: 4.1. Controladora gráfica integrada ao processador com memória compartilhada; 4.2. Placa gráfica dedicada com memória do tipo GDDR6 de 6GB ou superior e pertencente à linha NVIDIA RTX série 40; 5. Interfaces: 5.1. Controladora de Rede Gigabit integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; 5.1.1. Caso não exista porta RJ45, será aceita solução com conector USB tipo C do tipo hub, com suporte a DisplayPort e pelo menos uma porta HDMI, uma porta USB tipo C 3.0 e uma porta USB tipo A 3.0, fabricado em metal e alimentado unicamente pelo próprio conector USB tipo C; 5.2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, Wi-Fi 6 padrão 802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.1 ou superior; 5.3. Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi; 5.4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte lateral do chassi; 5.5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução HD 720p a no mínimo 30 FPS; 5.6. Microfone integrado; 5.7. Mínimo de 3 (três) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) USB tipo A (mínimo de uma no padrão 3.2) e 1 (uma) USB tipo C 3.2 com DisplayPort; 5.8. Saída HDMI; 5.9. Teclado retroiluminado padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa; 5.10. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); 6. Memória e armazenamento: 6.1. Deve possuir um disco sólido SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 512GB; 6.2. Deve possuir ao menos 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 4.800 MHz ou superior do tipo DDR5 e expansível até 32GB ou mais; 6.2.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único módulo ou em dois módulos de 8GB idênticos, não sendo aceitos módulos soldados à placa mãe; 7. Tela de Vídeo: 7.1. Tela Plana com tamanho mínimo de 14”, em LED, de formato 16:9 (widescreen), antirreflexo; 7.2. Resolução mínima de 1920x1080 pixels e cobertura 100% RGB; 7.3. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento; 8. Alimentação Elétrica e Bateria: 8.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e potência mínima de 135W e eficiência de 85% ou superior; 8.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, compatível com tomada padrão NBR-14136; 8.3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4
--	--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			(quatro) células e, no mínimo, 51Wh, do mesmo fabricante do equipamento principal; 9.Chassi: 9.1. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); 9.2. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança (trava Kensington); 9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 9.4. Deve possuir base antiderrapante; 9.5. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial; 9.6. Deverá permitir boa dissipação de calor; 10.Sistema Operacional e Softwares: 10.1. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença deverá ser de caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Deverá ser fornecido kit de recuperação em USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins; 10.3. Alternativamente, será aceito solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível; 10.4. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento; 10.5. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf; 10.6. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 10.7. Por se tratar de compra de notebooks e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido; 10.8. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento; 10.9. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 10.10. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o
--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 11. Garantia e suporte técnico: 11.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 11.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; 11.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana; 11.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 11.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento via telefone, chat e e-mail para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 11.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana; 11.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 11.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 11.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 11.7.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional. m. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 11.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marcas de referência: Lenovo LOQ ou Legion, Avell Storm, Dell Alienware Aurora 16, Asus TUF Gaming
05	UN	10	SSD Externo 1. Características: 1.1. Capacidade mínima de 2 TB (dois terabytes); 1.2. Unidade de armazenamento do tipo externo, portátil, com tecnologia "plug & play"; 1.3. Deverá possuir interface de conexão USB 3.2 gen 2x2 ou superior; 1.4. O SSD deverá estar acondicionado em case apropriada, montada

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



		em fábrica; 1.4.1. O case deverá ter, no mínimo, um LED que indique estado ligado (Power-on) ou atividade do SSD; 1.5. Alimentação fornecida exclusivamente pela própria porta USB do tipo C; 1.6. Deve ser fornecido cabo USB com, no mínimo, 30 cm; 1.6.1. O cabo USB deve ter, em uma extremidade, conector USB tipo C para ligação ao case e, na outra extremidade, um conector USB do tipo C para ligação ao microcomputador. Também deverá ser fornecido um cabo com uma extremidade tipo C e outra tipo A; 1.6.2. Serão aceitos adaptadores para ligação ao microcomputador; 1.7. Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits; 1.8. Esta unidade deverá ter capacidade de desempenho de, no mínimo, 1050MB/s para leitura sequencial e de 1000MB/s para gravação sequencial. Esses valores serão aferidos através de software de medição de desempenho de disco, a saber: CrystalDiskMark (software gratuito); 1.9. O dispositivo deverá ser de fabricação nacional; 1.10. Deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos pelo fabricante com suporte técnico no Brasil; 1.11. Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS. 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os
--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			produtos com as instruções, configuração, operação e administração. Marca de Referencia: Sandisk
06	UN	40	Suporte para notebook: 1. Características: 1.1. Suporte a notebooks de 15,6"; 1.2. Cor preta ou cinza; 1.3. Base antiderrapante; 1.4. Regulagem de inclinação; 1.5. Deve possuir cooler para refrigeração do notebook, silencioso, com possibilidade de uso sem iluminação e alimentado via cabo USB tipo A; 1.6. Fabricado em metal de alta resistência e com acabamentos nos pontos de contato de forma a não danificar os notebooks e o próprio equipamento; 1.7. Dobrável e de fácil transporte, podendo ser armazenado em mochila ou pasta para o notebook; 1.8. Deve possibilitar acesso a todas as portas do notebook, sejam elas frontais, laterais ou traseiras; 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração. Marca de Referência: C3TECH, Zinnia, VLX, Multi
07	UN	15	Switch não gerenciado 1. Características: 1.1. Deverá possuir 08 (oito) portas Gigabit RJ45 10/100/1000 Mbps

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			com suporte a POE; 1.2. Autonegociação e Auto MDI/MDIX; 1.3. Autoaprendizagem e autoenvelhecimento de endereços MAC; 1.4. Capacidade de comutação de 16Gbps ou superior; 1.5. Taxa de encaminhamento de pacotes de 10Mbps ou superior; 1.6. Tabela de endereçamento MAC 2K ou superior; 1.7. Memória do Buffer de Pacote de 1,5Mb ou superior; 1.8. Jumbo Frame de 16KB ou superior; 1.9. Controle de fluxo IEEE 802.3 af/at; 1.10. Padrão 802.1p/DSCP QoS; 1.11. IGMP Snooping; 1.12. Back Pressure; 1.13. Método de transferência: Armazenar e Encaminhar; 1.14. Certificação CE, FCC, RoHS; 1.15. Sem ventoinha; 1.16. Fonte de alimentação externa. 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marca de Referência: TPLink
08	UN	02	Tablet: 1. Características Gerais 1.1. Construção: 1.1.1. Possuir botões físicos para ligar o aparelho (power) e controle de volume; 1.1.2. Porta de conexão USB tipo C para alimentação e transferência de dados; 1.1.3. Possuir alto falantes e microfone integrados ao corpo do aparelho;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



		1.1.4. Corpo do produto nas cores preta ou cinza; 1.2. Tela: 1.2.1. Tela entre 10,9” e 13.1” sensível ao toque; 1.2.2. Suporte a multitoque de pelo menos dois pontos simultâneos; 1.2.3. Resolução mínima Full HD 1920x1080 pixels a no mínimo 60Hz; 1.3. Processamento e memória: 1.3.1. Processador com no mínimo 8 núcleos e frequência mínima de 2,0GHz; 1.3.2. Memória RAM de 8GB ou superior; 1.3.3. Armazenamento interno de 128GB ou superior; 1.3.4. Suporte a cartão de memória microSD; 1.4. Conectividade: 1.4.1. Suporte a Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax dual-band (2.4GHz e 5GHz); 1.4.2. Bluetooth 5.0 ou superior; 1.4.3. Módulo/placa de GPS (sistema de posicionamento global); 1.5. Câmeras: 1.5.1. Câmera frontal de 8MP ou superior; 1.5.2. Câmera traseira de 8MP ou superior; 1.5.3. Suporte a vídeo em Full HD 1920x1080 pixels ou superior a 30fps ou superior; 1.6. Bateria e alimentação: 1.6.1. Possuir bateria interna, recarregável e não-removível; 1.6.2. Possuir carregador original do fabricante do equipamento, com tomada no padrão brasileiro NBR 14136, bivolt automático; 1.6.3. Possuir cabo único com suporte carregamento e transferência de dados; 1.7. Acessórios: 1.7.1. Deve ser fornecido com capa de proteção, preta ou cinza, projetada especificamente para o modelo oferecido, assegurando compatibilidade e proteção estrutural, com fechamento magnético; 1.7.2. Possuir dispositivo apontador de precisão, do tipo caneta de ponta fina, para escrita na tela e fabricada pela mesma fabricante do tablet; 1.8. Sistema Operacional:
--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			1.8.1. Sistema Operacional Android 14 (quatorze) ou superior; 1.8.2. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses 1.8.3. Suporte a atualizações por, no mínimo, 3 (três) anos; 1.9. Demais requisitos: 1.9.1. O produto deverá ser novo, sem uso e fornecido na versão mais recente adequada às especificações; 1.9.2. Devem compor a linha atual da fabricante, sem data de descontinuidade definida na época da realização da licitação; 1.9.3. Deve possuir homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com apresentação da certificação; 1.9.4. Possuir documentação técnica do produto em português brasileiro; 1.9.5. Todos os acessórios necessários para a operação plena do tablet devem ser juntamente fornecidos; 1.9.6. A entrega de todos os cabos e acessórios que compõem o equipamento é mandatória em suas embalagens originais, devidamente acondicionados e seguros. Não serão aceitas entregas parciais de quaisquer componentes; Marca de referência: Samsung, linha Galaxy Tab S10 e suas variações ou S11 e variações
09	UN	50	Webcam individual 1. Características: 1.1. Cor preta ou cinza; 1.2. Deverá possuir sensor de imagem CMOS; 1.3. Possuir suporte à captura de vídeo com resolução Full HD 1920x1080 pixels a pelo menos 30fps; 1.4. Possuir foco, balanço de branco e correção de cores automáticos; 1.5. Possuir microfone estéreo embutido com redução de ruído; 1.6. Alimentação via USB tipo A de no mínimo 1,5m, de versão 2.0 ou superior; 1.7. Possuir base rotativa de 360 graus; 1.8. Possuir suporte universal para apoio em monitores de computadores desktop; 1.9. Funcionamento plug-and-play; 1.10. Compatibilidade com Windows 11 ou superior; 1.11. Possuir tampa de proteção de privacidade. 1.12. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referência: Logitech C920
10	UN	02	Webcam para videoconferência em sala 1. Características gerais: 1.1. Câmera portátil para mesa com viva-voz Bluetooth para sala de reuniões;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



		1.2. Suporte projetado para uso sobre a mesa; 1.3. Slot de segurança para trava Kensington; 1.4. Garantia nacional de 24 (vinte e quatro) meses ou superior; 1.5. Captação de vídeo: 1.5.1. Suporte a videoconferencia em Full HD 1920x1080 pixels; 1.5.2. Suporte a H.264 UVC 1.5 com SVC; 1.5.3. Suporte a H.264 SVC 1080p; 1.5.4. Campo de visão diagonal de 90° ou superior; 1.5.5. Campo de visão horizontal de 82,1° ou superior; 1.5.6. Campo de visão vertical de 52,2° ou superior; 1.5.7. Zoom digital de até 4X; 1.5.8. Imagem nítida em condições diversas de iluminação, inclusive com pouca luz; 1.5.9. Pan, tilt e zoom digitais com controle; 1.5.10. Roda de inclinação mecânica; 1.5.11. LED indicador de streaming ativo; 1.6. Áudio: 1.6.1. Viva-voz duplex integrado com cancelamento de eco e ruído; 1.6.2. Áudio de banda larga 360°; 1.6.3. Compatível com Bluetooth e NFC; 1.6.4. LEDs indicadores de transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth; 1.6.5. Controles para início e encerramento de chamada; 1.6.6. Microfone: 1.6.6.1. Omnidirecional com alcance de 3 metros ou mais; 1.6.6.2. MicroFrequência de resposta de 100Hz a 16kHz; 1.6.6.3. Sensibilidade de 34dB; 1.6.6.4. Distorção inferior a 1% (um por cento) 1kHz a 65dB; 1.6.7. Saída de áudio: 1.6.7.1. Frequência de resposta de 140Hz a 16kHz;
--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			1.6.7.2. Sensibilidade de 89dBSPL a 1W/0.5M; 1.6.7.3. Saída máxima de 91,5dBSPL a 0,5M; 1.6.7.4. Distorção inferior a 5% de 200Hz; 1.7. Controle remoto: 1.7.1. Possuir docks no dispositivo; 1.7.2. Possuir funções como capa de lente; 1.7.3. Alcance de infravermelho de 3M ou superior; 1.7.4. Bateria do tipo CR2032 e incluída na embalagem; 1.8. Alimentação: 1.8.1. Adaptador de alimentação AC com plug padrão brasileiro; 1.8.2. Cabo USB tipo C para tipo C ou tipo C para tipo A de tamanho 1,8m ou maior; 1.8.3. Bateria recarregável integrada; 1.9. Compatibilidade: 1.9.1. Conectividade plug & play via USB; 1.9.2. Compatível com Windows 11; 1.9.3. Compatível com Google Meet e Microsoft Teams; 1.10. Embalagem: 1.10.1. Deverá ser fornecida em embalagem original e lacrada; 1.10.2. Deverá conter o dispositivo, controle, cabo USB, adaptador de alimentação e documentação sobre o equipamento e instruções de instalação; Marca de Referencia: Logitech Connect
11	UN	02	Microcomputador desktop tipo II completo com monitor, teclado, mouse, kit multimídia e cabos 1. Processador 1.1. O processador ofertado, deverá ser integrante da linha Intel Core ou AMD Ryzen, da penúltima ou última geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador; 1.2. Suporte a QuickSync; 1.3. Atingir pontuação mínima de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.4. Processador com arquitetura x64 e litografia de no máximo 10nm;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			1.5. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.6. Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos físicos e 24 (vinte e quatro) threads em um único processador; 1.7. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 5.0 GHz para os núcleos de performance e 3.5 GHz para os núcleos de eficiência; 1.8. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 30 MB; 1.9. Possuir controladora de memória integrada de 4 (quatro) canais, compatível com DDR5; 1.10. Deverá possuir potência básica de 55 Watts ou superior; 1.11. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2. BIOS: 2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 2.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 2.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 2.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 2.6. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 2.7. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; 2.8. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3. Placa Gráfica:
--	--	--	--



		3.1. Deverá ser dedicada e possuir 12GB de memória GDDR6 ou superior; 3.2. Deverá integrar a linha RTX da NVIDIA; 3.3. Deverá ser vendida oficialmente no Brasil e possuir garantia com vigência nacional; 4. Placa Mãe: 4.1. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; 4.2. Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 4.3. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória RAM, com suporte a dual-channel e expansibilidade para 64GB (sessenta e quatro gigabytes) ou mais; 5. Memória e Armazenamento: 5.1. Deve possuir ao menos 32GB de memória do tipo DDR5, com frequência efetiva de 4.400 MHz ou superior; 5.1.1. Serão aceitos 32GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 16GB cada; 5.2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; 5.3. Deve possuir pelo menos 2TB de armazenamento, sendo o armazenamento principal do tipo PCIe NVMe M.2 de no mínimo 512GB; 6. Kit Teclado e Mouse: 6.1. Teclado no Idioma padrão “Português (Brasil)”, ABNT2, com teclado numérico; 6.2. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 6.3. Mouse com resolução mínima de 1600 DPI; 6.4. Teclado e mouse com interface USB tipo A; 6.5. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda a cor cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete. 7. Fonte de Alimentação: 7.1. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 500W e eficiência mínima de 85% (80 Plus Platinum);
--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



		7.2. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; 7.3. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. 8. Gabinete: 8.1. Deverá ser do tipo Tower, majoritariamente de cor preta ou grafite e de tamanho máximo 27 (vinte e sete) litros; 8.2. Deverá ser eficiente para a dissipação de calor; 8.3. Deverá comportar todos os componentes do computador, de forma que nenhum deles fique de fora do mesmo; 9. Interfaces e portas de comunicação: 9.1. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 1 (um) slot PCIe x16, 1 slot PCIe x1, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; 9.2. Controladora de vídeo: 9.2.1. Além da placa dedicada, deverá possuir controladora integrada a placa-mãe com compartilhamento de memória; 9.2.2. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, do tipo HDMI versão 2.1 ou superior; 9.2.2.1. Caso exista uma saída HDMI e uma saída DisplayPort, deverá ser fornecido adaptador DisplayPort para HDMI; 9.3. Controladores de Rede (Conectividade): 9.3.1. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10 Gbps (com reconhecimento automático de velocidade); 9.3.2. Possuir placa de rede wireless com suporte a Wi-Fi 6 ou superior; 9.4. Controladora de áudio: 9.4.1. Controladora de som compatível com o padrão “HD Audio Codec”; 9.4.2. Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio; 9.5. Portas e expansões: 9.5.1. Possuir, no mínimo, 7 (sete) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 7 (oito) interfaces, 3 (duas) delas deverão ser frontais, sendo duas USB-A e uma USB-C; 10. Software: 10.1. Deverá acompanhar o equipamento licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença do sistema operacional deverá possuir caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; 11. Compatibilidade: 11.1. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no
--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



		funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 12. Documentos e Declarações: 12.1. Não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. Deverão estar listados oficialmente no sítio eletrônico para consulta pública. Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.2. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; 12.3. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; 12.4. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame; 12.5. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 12.6. Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.7. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); 12.8. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; 12.9. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 13. Garantia e suporte técnico: 13.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 13.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 13.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade
--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			8 horas por dia, 5 dias na semana; 13.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 13.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 13.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 13.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 13.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 13.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 13.7.3. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 13.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marca de Referência: Workstations Lenovo ou Dell
12	UN	02	Monitor 32”: 1. Características Gerais: 1. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 32 polegadas e formato Wide (16:9) ou Ultrawide (21:9) com bordas finas; 2. Possuir resolução de no mínimo QHD 1440p a 120 Hz; 3. Possuir brilho de no mínimo 300cd/m², taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima de 99% SRGB; 4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 5. Possuir ajustes de altura e inclinação; 6. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms; 7. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas; 8. Suportar montagem VESA; 9. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 10. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz. 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marca de Referência: Lenovo, Dell.
13	UN	30	Caixa de Som USB para computador 1. Características gerais: 1.1. Potência total de saída de no mínimo 8W RMS; 1.2. Frequência de resposta entre 60hz ~20khz; 1.3. Amplitude mínima de 4 ohms; 1.4. Alimentação USB (5V); 1.5. Tamanho compacto; 1.6. Embalagem contendo um par de caixas de som; 1.7. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses Marca de Referência: Knup, Multi.
14	UN	50	HUB USB tipo C com DisplayPort 1. Características gerais: 1.1. Plug and Play; 1.2. Conector USB tipo C; 1.3. Deverá possuir pelo menos uma porta HDMI 2.0 ou superior com suporte a transmissão até 4K 60Hz; 1.3.1. Caso exista mais de uma porta HDMI, devem possuir sinais individuais para uso das telas de forma estendida; 1.4. Deverá possuir pelo menos uma porta USB tipo C 3.0 ou superior; 1.5. Deverá possuir pelo menos uma porta USB tipo A 3.0 ou superior; 1.6. Cor preta ou cinza; 1.7. Suporte a transmissão em até 4k a 60Hz;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			1.8. Cabo de no mínimo 15cm; 1.9. Compatível com Windows 11; 1.10. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referência: Lenovo, Dell, Acer.
15	UN	60	Mochila para transporte de notebooks 1. Características gerais: 1.1. Produzida em material semi-impermeável ou impermeável; 1.2. Compatibilidade com notebooks com telas de 15,6 polegadas; 1.3. Possuir compartimento para transporte de fonte de alimentação, mouse, suporte, fone de ouvido e outros acessórios e periféricos para a utilização do notebook; 1.4. Cor preta ou grafite; 1.5. Alça ergonômica; 1.6. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses Marcas sugeridas: Lenovo, Dell
16	UN	20	Teclado com fio 1. Características gerais: 1.1. Plug and Play; 1.2. Compatível com Windows 11; 1.3. Cabo USB tipo A de 1,5m ou 2,0m de comprimento; 1.4. Cor Preta; 1.5. Layout slim de 3 zonas; 1.6. Layout QWERTY ABNT2 com todos os caracteres do idioma Português Brasileiro e teclado numérico; 1.7. Anti-ghosting; 1.8. Teclas estilo chiclete; 1.9. Resistência a respingos de água; 1.10. Teclas com funções via FN + F1-F12; 1.11. Vida útil das teclas de até 10 milhões de acionamentos ou mais; 1.12. Regulagem de altura; 1.13. Indicador luminoso de ativação das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; 1.14. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referencia: Lenovo, Dell, Logitech.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



17	UN	20	Mouse com fio - Características gerais: - Tipo ótico; - Plug and Play; - Compatível com Windows 11; - Cabo USB tipo A de 1,5m de comprimento; - Cor Preta; - Resolução de 1600 DPI ou superior; - Ambidestro com no mínimo 3 botões, sendo um deles dedicado à rolagem; - Design ergonômico; - Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referencia: Lenovo, Dell, Logitech.
18	UN	30	Mouse sem fio: - Características gerais: - Tipo ótico; - Resolução de 1600 DPI ou superior; - Ambidestro com no mínimo 3 botões, sendo um deles dedicado à rolagem; - Receptor USB do tipo A; - Transmissão via Wi-Fi de 2,4GHz; - Alcance sem fio de até 10 m; - Compatível com Windows 11; - Design ergonômico; - Deverá possuir interruptor de ligar/desligar; - Alimentação por pilha substituível do tipo AA; - Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marcas de referência: Lenovo, Dell, Logitech.
19	UN	30	Teclado sem fio: - Características gerais: - Receptor USB do tipo A; - Transmissão via Wi-Fi de 2,4GHz; - Alcance sem fio de até 10 m;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			1.4. Compatível com Windows 11; 1.5. Design ergonômico; 1.6. Cor Preta; 1.7. Layour slim de 3 zona; 1.8. Layout QWERTY ABNT2 com todos os caracteres do idioma Português Brasileiro e teclado numérico; 1.9. Anti-ghosting; 1.10. Teclas estilo chiclete; 1.11. Resistência a respingos de água; 1.12. Teclas com funções via FN + F1-F12; 1.13. Vida útil das teclas de até 10 milhões de acionamentos ou mais; 1.14. Regulagem de altura; 1.15. Indicador luminoso de ativação das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; 1.16. Alimentação por pilha substituível do tipo AAA ou AA; 1.17. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marcas de referência: Lenovo, Dell, Logitech.
20	UN	10	Fragmentadora de papel 1. Características gerais: 1.1. Tensão 110V ou bivolt; 1.2. Capacidade de trituração simultânea de 15 folhas 70g/m ² ou mais; 1.3. Sensor automático e função reverso; 1.4. Capacidade de armazenamento de 25 litros ou superior; 1.5. Nível de segurança 4; 1.6. Proteção contra sobrecarga e superaquecimento; 1.7. Capacidade de corte de papel, clipes, grampo, cartão, CD e DVD; 1.8. Tempo de uso contínuo mínimo 15 min; 1.9. Tempo de repouso máximo: 30 min; 1.10. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referência: Aurora, GBC, CounterTech.
21	UN	80	Apoio de punho para mouse

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			1. Características gerais: 1.1. Ergonômico, em gel ou siliconado; 1.2. Preenchido com material que possibilite a rigidez da base; 1.3. Revestido em tecido de neoprene não reflexivo; 1.4. Base em borracha antiderrapante; 1.5. Cor preta; 1.6. Garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias. Marca de Referência: Multi AC365.
22	UN	80	Apoio de punho para teclado 1. Características gerais: 1.1. Ergonômico, em gel ou siliconado; 1.2. Bordas arredondadas; 1.3. Preenchido com material que possibilite a rigidez da base; 1.4. Revestido em tecido de neoprene não reflexivo; 1.5. Base em borracha antiderrapante; 1.6. Cor preta; 1.7. Garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias. Marca de Referência: Multi AC366.
23	UN	30	Adaptador/Cabo DisplayPort para HDMI 1. Características gerais: 1.1. Plug and Play; 1.2. Suporte a HDMI 1.4 ou superior a 4K 60Hz; 1.3. Sem necessidade de alimentação externa; 1.4. Cabo de, no mínimo, 01 (um) metro; 1.5. Compatível com Windows 11; 1.6. Garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias. Marca de Referência: Marqs e similares.
MEIOS USADOS NA PESQUISA		☐ Pannel de ☐ Contratações similares. ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☐ Internet. ☒ Outro. Especificar: Cotações com fornecedores	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços será elaborada pelo Agente de Contratações com a Equipe de Apoio, após a realização das cotações, nos termos da Legislação vigente.

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim. ☐ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
--	--

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). ☒ Não.
--	--

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: ☒ Não. Providências: Está sendo realizada a inclusão.
--	---

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. Especificar: (Indicar o benefício). ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública
--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Especificar os impactos: (Detalhar). ☐ Sim. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar). ☒ Não.
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Lavras, 04 de setembro de 2025

PETRUS DAMASCENO
Técnico de Suporte da Câmara Municipal de Lavras



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Do objeto:

Constitui objeto da presente licitação a **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

1.2. Do padrão mínimo de qualidade e dos Requisitos para Contratação:

Os produtos adquiridos devem atender aos seguintes critérios mínimos de qualidade para garantir a durabilidade, segurança e funcionalidade necessárias para o bom desempenho das atividades e serviços da Câmara Municipal de Lavras, nos termos da legislação brasileira.

• **Qualidade e Funcionalidade dos Produtos:**

Durabilidade e Resistência: Todos os suprimentos de informática devem ser de qualidade superior, com resistência adequada para o uso constante e diário. Todos os equipamentos deverão ser totalmente novos, com todas as peças e componentes presentes sem utilização prévia, podendo ser recusado qualquer equipamento, acessório ou periférico que apresente qualquer tipo de dano, como sujeira, riscos, oxidação ou outro sinal de desgaste, mesmo que seja considerado novo pelo fornecedor;

Os equipamentos e seus componentes deverão estar listados pública e oficialmente no sítio eletrônico do fabricante e não poderão estar fora de linha de produção na data de realização do certame licitatório, devendo todos ser rigorosamente iguais;

Devem ser fornecidos prontos para utilização com os componentes necessários para tal;

Os itens devem ser vendidos oficialmente no Brasil, com garantia vigente em território nacional.

• **Conformidade com Normas Técnicas:**



Os produtos adquiridos devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outras normas nacionais ou internacionais relevantes para garantir qualidade, segurança e confiabilidade.

2 - JUSTIFICATIVA

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado por Petrus Damasceno, Técnico de Suporte da Câmara Municipal de Lavras, requisitante do presente certame, a aquisição in voga, faz-se necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras e em se tratando de quantitativo estimado, optou-se pela adoção de Sistema de Registro de Preços, recomendado para compras e contratações administrativas variáveis e parceladas.

Justificativa Técnica e Econômica

A aquisição de suprimentos de informática se faz necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das atividades diárias, incluindo rotinas dos gabinetes parlamentares, coordenadorias Legislativa e Gestão e Finanças, comprometendo-se com a manutenção dos suprimentos básicos do Poder Legislativo Municipal.

A aquisição dos materiais descritos no presente processo licitatório é imprescindível para o cumprimento de atividades rotineiras e para o adequado atendimento às demandas internas da instituição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A licitante vencedora deverá fornecer os suprimentos de informática homologados a seu favor, devidamente testados e **cumprindo os prazos mínimos de garantia informados no descritivo de cada item**, objeto deste certame, contados da data da entrega definitiva dos mesmos, sem custos adicionais à Contratante.

3.2. A proposta deverá seguir modelo constante do Anexo III, contendo a descrição do item, constando a quantidade, unidade, **RESPECTIVA MARCA**, se aplicável, valor unitário do item, valor total do item e total geral, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** e neles estando inclusas, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais acessórios, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de qualquer natureza, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, validade da proposta, prazo da entrega e condição de pagamento, bem como **número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora**, conforme planilha abaixo, cujos valores equivalem à média cotada como preço de mercado pela Câmara Municipal de Lavras:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Microcomputador desktop tipo I, completo com monitor, teclado, mouse, kit multimídia e cabos Características gerais 1. Processador 1.1. O processador ofertado, deverá ser integrante da linha Intel Core i5 ou superior, da última ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador; 1.2. Atingir pontuação mínima de 14.000 (quatorze mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3. Processador com arquitetura x64 e litografia de no máximo 10nm; 1.4. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.5. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads em um único processador; 1.6. Possuir frequência de clock turbo de no mínimo 4.5 GHz para os núcleos de performance e 3.2 GHz para os núcleos de eficiência; 1.7. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 20MB; 1.8. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.9. Deverá possuir potência básica de 35 Watts ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do	Un	30	R\$ 8.089,66	R\$ 242.689,80

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



processador ofertado na proposta.				
2. BIOS: 2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 2.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 2.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 2.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 2.6. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 2.7. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; 2.8. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible				

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3. Placa Mãe: 3.1. A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; 3.3. Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 3.4. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM compatíveis com DDR5 e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes) ou mais; 4. Memória e Armazenamento: 4.1. Deve possuir 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória do tipo DDR5, com frequência efetiva de 4.800 MHz ou superior 4.1.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 8GB; 4.2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; 4.3. Deve possuir uma unidade SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256GB;				
--	--	--	--	--



5. Kit Teclado e Mouse: 5.1. Teclado no Idioma padrão “Português (Brasil)”, ABNT2, linha corporativa com teclado numérico; 5.2. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1600 DPI; 5.3. Teclado e mouse com interface USB tipo A; 5.4. Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador; 5.5. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda a cor cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete. 6. Fonte de Alimentação: 6.1. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 90W e eficiência mínima de 89%; 6.2. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; 6.3. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. 7. Gabinete: 7.1. Do tipo Ultra Small Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



horizontal (desktop) de 1.200cm³; 7.2. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); 7.3. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); 7.4. O gabinete deverá possuir o slot padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações; 7.5. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa; 8. Interfaces e portas de comunicação: 8.1. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; 8.2. Controladora de vídeo: 8.2.1. Controladora integrada a placa-mãe com compartilhamento de memória; 8.2.2. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, do tipo HDMI versão 2.0 ou superior; 8.3. Controladores de Rede (Conectividade): 8.3.1. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede Gigabit padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade); 8.3.2. Possuir placa de rede wireless com suporte a Wi-Fi 6; 8.4. Controladora de áudio:				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



8.4.1. Controladora de som compatível com o padrão “HD Audio Codec”; 8.4.2. Alto-falante integrado ao gabinete; 8.4.3. Possuir, no painel frontal, conector P3 para combo de áudio; 8.5. Portas e expansões: 8.5.1. Possuir, no mínimo, 7 (sete) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 7 (sete) interfaces, 3 (duas) delas deverão ser frontais, sendo duas USB-A e uma USB-C; 9. Software: 9.1. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença do sistema operacional deverá possuir caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 9.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; 10. Monitor: 10.1. O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes; 10.2. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23,8 polegadas e formato				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Widescreen (relação de 16:9) com bordas finas; 10.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; d. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m², taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima de 99% SRGB; 10.4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 10.5. Possuir ajustes de altura (15cm) e inclinação e posicionamento vertical e horizontal; 10.6. Deve possuir tempo de resposta de 6 ms; 10.7. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas; 10.8. Suportar montagem VESA; 10.9. Possuir slot para trava de segurança; 10.10. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 10.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; 10.12. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados; 11. Compatibilidade: 11.1. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 12. Documentos e Declarações: 12.1. Não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. Deverão estar listados oficialmente no sítio eletrônico para consulta pública. Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.2. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; 12.3. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; 12.4. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 12.5. Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.6. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); 12.7. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; 12.8. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 13. Garantia e suporte técnico: 13.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 13.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 13.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana; 13.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 13.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 13.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 13.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 13.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 13.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 13.7.3. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 13.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marca de Referencia: Lenovo, linha Tiny com monitor ThinkVision				
02	Monitor: 1. Características gerais: 1.1. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de 23,8 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9) com bordas finas; 1.2. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;	Un	40	R\$ 1.136,47	R\$ 45.458,80

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1.3. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m², taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima de 99% SRGB; 1.4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 1.5. Possuir ajustes de altura (15cm) e inclinação e posicionamento vertical e horizontal; 1.6. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms; 1.7. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas; 1.8. Suportar montagem VESA; 1.9. Possuir slot para trava de segurança; 1.10. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port 1.2 ou superior e 1 (uma) porta HDMI 1.4 ou superior (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 1.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; 1.12. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 1.12.1. Não serão aceitos produtos descontinuados por seu fabricante ou não listados oficialmente no sítio eletrônico da fabricante para consulta pública;				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marca de Referência: Lenovo, linha ThinkVision				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



03	Notebook tipo I: 1. Processador: 1.1. Processador com arquitetura x86 e litografia de no máximo 10nm; 1.2. Atingir pontuação mínima de 14.000 (quatorze mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.4. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) Threads em um único processador, compondo a linha Intel Core i5 ou Ultra 5, ou superior, de última ou penúltima geração; 1.5. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 4.7 GHz para os núcleos de performance e 3.5 GHz para os núcleos de eficiência; 1.6. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 12MB; 1.7. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.8. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4.0 GT/s; 1.9. Deverá possuir potência básica de 35W ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2.Placa Principal: 2.1. A placa mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas personalizações. Deverá ser	Un	30	R\$ 6.998,00	R\$ 209.940,00
----	--	----	----	--------------	----------------

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; 2.3. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM com suporte a DDR5, permitindo a operação em modo Dual Channel; 3.BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 3.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 3.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 3.6. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board; 3.7. Permitir a atualização de BIOS através				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



da própria BIOS, com a utilização de um cabo de rede conectado à internet; 3.8. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 3.9. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 3.10. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 4.Controladora de Vídeo: 4.1. Controladora gráfica integrada ao processador; 5.Interfaces: 5.1. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; 5.1.1. Caso não exista porta RJ45, será aceita solução com conector USB tipo C do tipo hub, com suporte a DisplayPort e pelo menos uma porta HDMI, uma porta USB tipo C 3.0 e uma porta USB tipo A 3.0, fabricado em metal e alimentado unicamente pelo próprio conector USB tipo C; 5.2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, Wi-Fi 6 padrão				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.1 ou superior; 5.3. Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi; 5.4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte lateral do chassi; 5.5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução HD 720p a no mínimo 30 FPS; 5.6. Microfone integrado; 5.7. Mínimo de 3 (três) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) USB tipo A (mínimo de uma no padrão 3.2 ou superior) e 1 (uma) USB tipo C 3.2 com DisplayPort; 5.8. Saída HDMI; 5.9. Teclado padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa; 5.10. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); 6. Memória e armazenamento: 6.1. Deve possuir um disco sólido SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256GB; 6.2. Deve possuir 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 4800MHz ou superior do tipo DDR5; 6.2.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 8GB; 7. Tela: 7.1. Tela Plana com tamanho de no mínimo 14”, em LED, de formato 16:9 (widescreen),				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



antirreflexo; 7.2. Resolução mínima de 1920x1080 pixels; 7.3. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento; 8. Alimentação Elétrica e Bateria: 8.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e potência mínima de 65W e eficiência de 85% ou superior; 8.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, compatível com tomada padrão NBR-14136; 8.3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e, no mínimo, 51WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal; 9. Chassi: 9.1. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); 9.2. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança (trava Kensington); 9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 9.4. Deve possuir base antiderrapante; 9.5. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial; 9.6. Deverá permitir boa dissipação de calor;				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



10. Sistema Operacional e Softwares: 10.1. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença deverá ser de caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Deverá ser fornecido kit de recuperação em USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins; 10.3. Alternativamente, será aceito solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível; 10.4. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento; 10.5. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf; 10.6. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



10.7. Por se tratar de compra de notebooks e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido; 10.8. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento; 10.9. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 10.10. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 11.Garantia e suporte técnico: 11.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 11.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



11.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana; 11.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 11.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento via telefone, chat e e-mail para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 11.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana; 11.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 11.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 11.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 11.7.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional. m. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 11.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marcas de referência: Lenovo Yoga, Lenovo ThinkBook, Dell Precision, Lenovo Ideapad 3i.				
04	Notebook tipo II: 1. Processador: 1.1. Processador com arquitetura x86 e litografia de no máximo 10nm; 1.2. Atingir pontuação mínima de 20.000 (vinte mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.4. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) Threads em um único processador, compondo a linha Intel Core i7 ou Ultra 7, ou superior, de última ou penúltima geração; 1.5. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 4.8 GHz para os núcleos de performance e 3.6 GHz para os núcleos de eficiência; 1.6. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 20MB; 1.7. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.8. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4.0 GT/s; 1.9. Deverá possuir potência básica de 45W ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do	Un	10	R\$ 9.566,63	R\$ 95.666,30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	processador ofertado na proposta. 2.Placa Principal: 2.1. A placa-mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas personalizações. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; 2.3. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; 2.4. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM com suporte a DDR5, permitindo a operação em modo Dual Channel; 3. BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 3.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



3.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 3.6. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board; 3.7. Permitir a atualização de BIOS através da própria BIOS, com a utilização de um cabo de rede conectado à internet; 3.8. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 3.9. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 3.10. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 4. Controladora de Vídeo: 4.1. Controladora gráfica integrada ao processador com memória compartilhada; 4.2. Placa gráfica dedicada com memória do tipo GDDR6 de 6GB ou superior e pertencente à linha NVIDIA RTX série 40; 5. Interfaces: 5.1. Controladora de Rede Gigabit integrada à placa principal, com velocidade de				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, fullduplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; 5.1.1. Caso não exista porta RJ45, será aceita solução com conector USB tipo C do tipo hub, com suporte a DisplayPort e pelo menos uma porta HDMI, uma porta USB tipo C 3.0 e uma porta USB tipo A 3.0, fabricado em metal e alimentado unicamente pelo próprio conector USB tipo C; 5.2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, Wi-Fi 6 padrão 802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.1 ou superior; 5.3. Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi; 5.4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte lateral do chassi; 5.5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução HD 720p a no mínimo 30 FPS; 5.6. Microfone integrado; 5.7. Mínimo de 3 (três) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) USB tipo A (mínimo de uma no padrão 3.2) e 1 (uma) USB tipo C 3.2 com DisplayPort; 5.8. Saída HDMI; 5.9. Teclado retroiluminado padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa; 5.10. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); 6. Memória e armazenamento:				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



6.1. Deve possuir um disco sólido SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 512GB; 6.2. Deve possuir ao menos 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 4.800 MHz ou superior do tipo DDR5 e expansível até 32GB ou mais; 6.2.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único módulo ou em dois módulos de 8GB idênticos, não sendo aceitos módulos soldados à placa mãe; 7. Tela de Vídeo: 7.1. Tela Plana com tamanho mínimo de 14", em LED, de formato 16:9 (widescreen), antirreflexo; 7.2. Resolução mínima de 1920x1080 pixels e cobertura 100% RGB; 7.3. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento; 8. Alimentação Elétrica e Bateria: 8.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e potência mínima de 135W e eficiência de 85% ou superior; 8.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, compatível com tomada padrão NBR-14136; 8.3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e, no mínimo, 51Wh, do mesmo fabricante do equipamento principal; 9.Chassi: 9.1. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



9.2. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança (trava Kensington); 9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 9.4. Deve possuir base antiderrapante; 9.5. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial; 9.6. Deverá permitir boa dissipação de calor; 10.Sistema Operacional e Softwares: 10.1. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença deverá ser de caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Deverá ser fornecido kit de recuperação em USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins; 10.3. Alternativamente, será aceito solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível;				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



10.4. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento; 10.5. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf; 10.6. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 10.7. Por se tratar de compra de notebooks e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido; 10.8. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento; 10.9. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 10.10. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 11. Garantia e suporte técnico: 11.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 11.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; 11.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana; 11.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 11.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento via telefone, chat e e-mail para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 11.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana; 11.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 11.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 11.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 11.7.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional. m. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 11.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marcas de referência: Lenovo LOQ ou Legion, Avell Storm, Dell Alienware Aurora 16, Asus TUF Gaming				
05	SSD Externo 1. Características: 1.1. Capacidade mínima de 2 TB (dois terabytes); 1.2. Unidade de armazenamento do tipo externo, portátil, com tecnologia "plug & play"; 1.3. Deverá possuir interface de conexão USB 3.2 gen 2x2 ou superior; 1.4. O SSD deverá estar acondicionado em case apropriada, montada em fábrica; 1.4.1. O case deverá ter, no mínimo, um LED que indique estado ligado (Power-on) ou atividade do SSD; 1.5. Alimentação fornecida exclusivamente	Un	10	R\$ 1056,33	R\$ 10.563,30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



pela própria porta USB do tipo C; 1.6. Deve ser fornecido cabo USB com, no mínimo, 30 cm; 1.6.1. O cabo USB deve ter, em uma extremidade, conector USB tipo C para ligação ao case e, na outra extremidade, um conector USB do tipo C para ligação ao microcomputador. Também deverá ser fornecido um cabo com uma extremidade tipo C e outra tipo A; 1.6.2. Serão aceitos adaptadores para ligação ao microcomputador; 1.7. Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits; 1.8. Esta unidade deverá ter capacidade de desempenho de, no mínimo, 1050MB/s para leitura sequencial e de 1000MB/s para gravação sequencial. Esses valores serão aferidos através de software de medição de desempenho de disco, a saber: CrystalDiskMark (software gratuito); 1.9. O dispositivo deverá ser de fabricação nacional; 1.10. Deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos pelo fabricante com suporte técnico no Brasil; 1.11. Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS. 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração. Marca de Referencia: Sandisk				
06	Suporte para notebook: 1. Características: 1.1. Suporte a notebooks de 15,6”; 1.2. Cor preta ou cinza; 1.3. Base antiderrapante; 1.4. Regulagem de inclinação; 1.5. Deve possuir cooler para refrigeração do notebook, silencioso, com possibilidade de uso sem iluminação e alimentado via	Un	40	R\$ 72,56	R\$ 2.902,40

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



cabo USB tipo A; 1.6. Fabricado em metal de alta resistência e com acabamentos nos pontos de contato de forma a não danificar os notebooks e o próprio equipamento; 1.7. Dobrável e de fácil transporte, podendo ser armazenado em mochila ou pasta para o notebook; 1.8. Deve possibilitar acesso a todas as portas do notebook, sejam elas frontais, laterais ou traseiras; 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração. Marca de Referência: C3TECH, Zinnia, VLX, Multi				
07	Switch não gerenciado 1. Características: 1.1. Deverá possuir 08 (oito) portas Gigabit RJ45 10/100/1000 Mbps com suporte a POE; 1.2. Autonegociação e Auto MDI/MDIX; 1.3. Autoaprendizagem e autoenvelhecimento de endereços MAC; 1.4. Capacidade de comutação de 16Gbps ou superior; 1.5. Taxa de encaminhamento de pacotes de 10Mbps ou superior; 1.6. Tabela de endereçamento MAC 2K ou superior; 1.7. Memória do Buffer de Pacote de 1,5Mb ou superior; 1.8. Jumbo Frame de 16KB ou superior; 1.9. Controle de fluxo IEEE 802.3 af/at; 1.10. Padrão 802.1p/DSCP QoS; 1.11. IGMP Snooping; 1.12. Back Pressure; 1.13. Método de transferência: Armazenar e	Un	15	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Encaminhar; 1.14. Certificação CE, FCC, RoHS; 1.15. Sem ventoinha; 1.16. Fonte de alimentação externa. 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marca de Referencia: TPLink				
08	Tablet: 1. Características Gerais 1.1. Construção: 1.1.1. Possuir botões físicos para ligar o aparelho (power) e controle de volume; 1.1.2. Porta de conexão USB tipo C para alimentação e transferência de dados; 1.1.3. Possuir alto falantes e microfone integrados ao corpo do aparelho; 1.1.4. Corpo do produto nas cores preta ou cinza; 1.2. Tela: 1.2.1. Tela entre 10,9" e 13.1" sensível ao toque; 1.2.2. Suporte a multitoque de pelo menos dois pontos simultâneos; 1.2.3. Resolução mínima Full HD 1920x1080 pixels a no mínimo 60Hz; 1.3. Processamento e memória: 1.3.1. Processador com no mínimo 8 núcleos e frequência mínima de 2,0GHz; 1.3.2. Memória RAM de 8GB ou superior; 1.3.3. Armazenamento interno de 128GB ou superior; 1.3.4. Suporte a cartão de memória microSD; 1.4. Conectividade: 1.4.1. Suporte a Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax	Un	02	R\$ 3.740,35	R\$ 7.480,70

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



dual-band (2.4GHz e 5GHz); 1.4.2. Bluetooth 5.0 ou superior; 1.4.3. Módulo/placa de GPS (sistema de posicionamento global); 1.5. Câmeras: 1.5.1. Câmera frontal de 8MP ou superior; 1.5.2. Câmera traseira de 8MP ou superior; 1.5.3. Suporte a vídeo em Full HD 1920x1080 pixels ou superior a 30fps ou superior; 1.6. Bateria e alimentação: 1.6.1. Possuir bateria interna, recarregável e não-removível; 1.6.2. Possuir carregador original do fabricante do equipamento, com tomada no padrão brasileiro NBR 14136, bivolt automático; 1.6.3. Possuir cabo único com suporte carregamento e transferência de dados; 1.7. Acessórios: 1.7.1. Deve ser fornecido com capa de proteção, preta ou cinza, projetada especificamente para o modelo oferecido, assegurando compatibilidade e proteção estrutural, com fechamento magnético; 1.7.2. Possuir dispositivo apontador de precisão, do tipo caneta de ponta fina, para escrita na tela e fabricada pela mesma fabricante do tablet; 1.8. Sistema Operacional: 1.8.1. Sistema Operacional Android 14 (quatorze) ou superior; 1.8.2. Garantia pelo período mínimo de 12				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	(doze) meses 1.8.3. Suporte a atualizações por, no mínimo, 3 (três) anos; 1.9. Demais requisitos: 1.9.1. O produto deverá ser novo, sem uso e fornecido na versão mais recente adequada às especificações; 1.9.2. Devem compor a linha atual da fabricante, sem data de descontinuidade definida na época da realização da licitação; 1.9.3. Deve possuir homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com apresentação da certificação; 1.9.4. Possuir documentação técnica do produto em português brasileiro; 1.9.5. Todos os acessórios necessários para a operação plena do tablet devem ser juntamente fornecidos; 1.9.6. A entrega de todos os cabos e acessórios que compõem o equipamento é mandatória em suas embalagens originais, devidamente acondicionados e seguros. Não serão aceitas entregas parciais de quaisquer componentes; Marca de referência: Samsung, linha Galaxy Tab S10 e suas variações ou S11 e variações				
09	Webcam individual 1. Características: 1.1. Cor preta ou cinza; 1.2. Deverá possuir sensor de imagem CMOS; 1.3. Possuir suporte à captura de vídeo com resolução Full HD 1920x1080 pixels a pelo menos 30fps;	Un	50	R\$ 334,33	R\$ 16.716,50

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	1.4. Possuir foco, balanço de branco e correção de cores automáticos; 1.5. Possuir microfone estéreo embutido com redução de ruído; 1.6. Alimentação via USB tipo A de no mínimo 1,5m, de versão 2.0 ou superior; 1.7. Possuir base rotativa de 360 graus; 1.8. Possuir suporte universal para apoio em monitores de computadores desktop; 1.9. Funcionamento plug-and-play; 1.10. Compatibilidade com Windows 11 ou superior; 1.11. Possuir tampa de proteção de privacidade. 1.12. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referencia: Logitech C920				
10	Webcam para videoconferência em sala 1. Características gerais: 1.1. Câmera portátil para mesa com viva-voz Bluetooth para sala de reuniões; 1.2. Suporte projetado para uso sobre a mesa; 1.3. Slot de segurança para trava Kensington; 1.4. Garantia nacional de 24 (vinte e quatro) meses ou superior; 1.5. Captação de vídeo: 1.5.1. Suporte a videoconferencia em Full HD 1920x1080 pixels; 1.5.2. Suporte a H.264 UVC 1.5 com SVC;	Un	02	R\$ 1.649,66	R\$ 3.299,32

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1.5.3. Suporte a H.264 SVC 1080p; 1.5.4. Campo de visão diagonal de 90° ou superior; 1.5.5. Campo de visão horizontal de 82,1° ou superior; 1.5.6. Campo de visão vertical de 52,2° ou superior; 1.5.7. Zoom digital de até 4X; 1.5.8. Imagem nítida em condições diversas de iluminação, inclusive com pouca luz; 1.5.9. Pan, tilt e zoom digitais com controle; 1.5.10. Roda de inclinação mecânica; 1.5.11. LED indicador de streaming ativo; 1.6. Áudio: 1.6.1. Viva-voz duplex integrado com cancelamento de eco e ruído; 1.6.2. Áudio de banda larga 360°; 1.6.3. Compatível com Bluetooth e NFC; 1.6.4. LEDs indicadores de transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth; 1.6.5. Controles para início e encerramento de chamada; 1.6.6. Microfone: 1.6.6.1. Omnidirecional com alcance de 3 metros ou mais; 1.6.6.2. MicroFrequência de resposta de 100Hz a 16kHz; 1.6.6.3. Sensibilidade de 34dB; 1.6.6.4. Distorção inferior a 1% (um por cento) 1kHz a 65dB;				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1.6.7. Saída de áudio: 1.6.7.1. Frequência de resposta de 140Hz a 16kHz; 1.6.7.2. Sensibilidade de 89dBSPL a 1W/0.5M; 1.6.7.3. Saída máxima de 91,5dBSPL a 0,5M; 1.6.7.4. Distorção inferior a 5% de 200Hz; 1.7. Controle remoto: 1.7.1. Possuir docks no dispositivo; 1.7.2. Possuir funções como capa de lente; 1.7.3. Alcance de infravermelho de 3M ou superior; 1.7.4. Bateria do tipo CR2032 e incluída na embalagem; 1.8. Alimentação: 1.8.1. Adaptador de alimentação AC com plug padrão brasileiro; 1.8.2. Cabo USB tipo C para tipo C ou tipo C para tipo A de tamanho 1,8m ou maior; 1.8.3. Bateria recarregável integrada; 1.9. Compatibilidade: 1.9.1. Conectividade plug & play via USB; 1.9.2. Compatível com Windows 11; 1.9.3. Compatível com Google Meet e Microsoft Teams; 1.10. Embalagem: 1.10.1. Deverá ser fornecida em embalagem original e lacrada; 1.10.2. Deverá conter o dispositivo, controle, cabo USB, adaptador de				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	alimentação e documentação sobre o equipamento e instruções de instalação; Marca de Referencia: Logitech Connect				
11	Microcomputador desktop tipo II completo com monitor, teclado, mouse, kit multimídia e cabos 1. Processador 1.1. O processador ofertado, deverá ser integrante da linha Intel Core ou AMD Ryzen, da penúltima ou última geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador; 1.2. Suporte a QuickSync; 1.3. Atingir pontuação mínima de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.4. Processador com arquitetura x64 e litografia de no máximo 10nm; 1.5. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.6. Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos físicos e 24 (vinte e quatro) threads em um único processador; 1.7. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 5.0 GHz para os núcleos de performance e 3.5 GHz para os núcleos de eficiência; 1.8. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 30 MB; 1.9. Possuir controladora de memória integrada de 4 (quatro) canais, compatível com DDR5; 1.10. Deverá possuir potência básica de 55 Watts ou superior; 1.11. É obrigatório informar o modelo do	Un	02	R\$ 27.784,33	R\$ 55.568,66

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



processador ofertado na proposta.				
2. BIOS: 2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 2.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 2.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 2.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 2.6. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 2.7. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; 2.8. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible				

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3. Placa Gráfica: 3.1. Deverá ser dedicada e possuir 12GB de memória GDDR6 ou superior; 3.2. Deverá integrar a linha RTX da NVIDIA; 3.3. Deverá ser vendida oficialmente no Brasil e possuir garantia com vigência nacional; 4. Placa Mãe: 4.1. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; 4.2. Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 4.3. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória RAM, com suporte a dual-channel e expansibilidade para 64GB (sessenta e quatro gigabytes) ou mais; 5. Memória e Armazenamento: 5.1. Deve possuir ao menos 32GB de memória do tipo DDR5, com frequência efetiva de 4.400 MHz ou superior; 5.1.1. Serão aceitos 32GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 16GB cada; 5.2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



5.3. Deve possuir pelo menos 2TB de armazenamento, sendo o armazenamento principal do tipo PCIe NVMe M.2 de no mínimo 512GB; 6. Kit Teclado e Mouse: 6.1. Teclado no Idioma padrão “Português (Brasil)”, ABNT2, com teclado numérico; 6.2. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 6.3. Mouse com resolução mínima de 1600 DPI; 6.4. Teclado e mouse com interface USB tipo A; 6.5. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda a cor cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete. 7. Fonte de Alimentação: 7.1. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 500W e eficiência mínima de 85% (80 Plus Platinum); 7.2. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; 7.3. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. 8. Gabinete: 8.1. Deverá ser do tipo Tower,				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



majoritariamente de cor preta ou grafite e de tamanho máximo 27 (vinte e sete) litros; 8.2. Deverá ser eficiente para a dissipação de calor; 8.3. Deverá comportar todos os componentes do computador, de forma que nenhum deles fique de fora do mesmo; 9. Interfaces e portas de comunicação: 9.1. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 1 (um) slot PCIe x16, 1 slot PCIe x1, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; 9.2. Controladora de vídeo: 9.2.1. Além da placa dedicada, deverá possuir controladora integrada a placa-mãe com compartilhamento de memória; 9.2.2. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, do tipo HDMI versão 2.1 ou superior; 9.2.2.1. Caso exista uma saída HDMI e uma saída DisplayPort, deverá ser fornecido adaptador DisplayPort para HDMI; 9.3. Controladores de Rede (Conectividade): 9.3.1. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10 Gbps (com reconhecimento automático de velocidade); 9.3.2. Possuir placa de rede wireless com suporte a Wi-Fi 6 ou superior; 9.4. Controladora de áudio: 9.4.1. Controladora de som compatível com o padrão “HD Audio Codec”; 9.4.2. Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio;				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



9.5. Portas e expansões: 9.5.1. Possuir, no mínimo, 7 (sete) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 7 (oito) interfaces, 3 (duas) delas deverão ser frontais, sendo duas USB-A e uma USB-C; 10. Software: 10.1. Deverá acompanhar o equipamento licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença do sistema operacional deverá possuir caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; 11. Compatibilidade: 11.1. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 12. Documentos e Declarações: 12.1. Não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. Deverão estar listados				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



oficialmente no sítio eletrônico para consulta pública. Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.2. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; 12.3. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; 12.4. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame; 12.5. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 12.6. Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.7. Certificado ou comprovante de				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); 12.8. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; 12.9. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 13. Garantia e suporte técnico: 13.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 13.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 13.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana; 13.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 13.5. O fabricante deve possuir Central de				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 13.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 13.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 13.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 13.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 13.7.3. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 13.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marca de Referência: Workstations Lenovo ou Dell				
12	Monitor 32”: 1. Características Gerais: 1. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 32 polegadas e formato Wide (16:9) ou Ultrawide (21:9) com bordas finas; 2. Possuir resolução de no mínimo QHD	Un	02	R\$ 1.526,49	R\$ 3.052,98

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1440p a 120 Hz; 3. Possuir brilho de no mínimo 300cd/m², taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima de 99% SRGB; 4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 5. Possuir ajustes de altura e inclinação; 6. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms; 7. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas; 8. Suportar montagem VESA; 9. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 10. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz. 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Marca de Referência: Lenovo, Dell.				
13	Caixa de Som USB para computador 1. Características gerais: 1.1. Potência total de saída de no mínimo 8W RMS; 1.2. Frequência de resposta entre 60hz ~20khz; 1.3. Amplitude mínima de 4 ohms; 1.4. Alimentação USB (5V); 1.5. Tamanho compacto; 1.6. Embalagem contendo um par de caixas de som; 1.7. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses Marca de Referência: Knup, Multi.	Un	30	R\$ 28,74	R\$ 862,20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



14	HUB USB tipo C com DisplayPort 1. Características gerais: 1.1. Plug and Play; 1.2. Conector USB tipo C; 1.3. Deverá possuir pelo menos uma porta HDMI 2.0 ou superior com suporte a transmissão até 4K 60Hz; 1.3.1. Caso exista mais de uma porta HDMI, devem possuir sinais individuais para uso das telas de forma estendida; 1.4. Deverá possuir pelo menos uma porta USB tipo C 3.0 ou superior; 1.5. Deverá possuir pelo menos uma porta USB tipo A 3.0 ou superior; 1.6. Cor preta ou cinza; 1.7. Suporte a transmissão em até 4k a 60Hz; 1.8. Cabo de no mínimo 15cm; 1.9. Compatível com Windows 11; 1.10. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referência: Lenovo, Dell, Acer.	Un	50	R\$ 33,39	R\$ 1.669,50
15	Mochila para transporte de notebooks 1. Características gerais: 1.1. Produzida em material semi-impermeável ou impermeável; 1.2. Compatibilidade com notebooks com telas de 15,6 polegadas; 1.3. Possuir compartimento para transporte de fonte de alimentação, mouse, suporte, fone de ouvido e outros acessórios e periféricos para a utilização do notebook;	Un	60	R\$ 185,66	R\$ 11.139,60

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	1.4. Cor preta ou grafite; 1.5. Alça ergonômica; 1.6. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses Marcas sugeridas: Lenovo, Dell				
16	Teclado com fio 1. Características gerais: 1.1. Plug and Play; 1.2. Compatível com Windows 11; 1.3. Cabo USB tipo A de 1,5m ou 2,0m de comprimento; 1.4. Cor Preta; 1.5. Layout slim de 3 zonas; 1.6. Layout QWERTY ABNT2 com todos os caracteres do idioma Português Brasileiro e teclado numérico; 1.7. Anti-ghosting; 1.8. Teclas estilo chiclete; 1.9. Resistência a respingos de água; 1.10. Teclas com funções via FN + F1-F12; 1.11. Vida útil das teclas de até 10 milhões de acionamentos ou mais; 1.12. Regulagem de altura; 1.13. Indicador luminoso de ativação das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; 1.14. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referencia: Lenovo, Dell,	Un	20	R\$ 72,66	R\$ 1.453,20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	Logitech.				
17	Mouse com fio 1. Características gerais: 1.1. Tipo ótico; 1.2. Plug and Play; 1.3. Compatível com Windows 11; 1.4. Cabo USB tipo A de 1,5m de comprimento; 1.5. Cor Preta; 1.6. Resolução de 1600 DPI ou superior; 1.7. Ambidestro com no mínimo 3 botões, sendo um deles dedicado à rolagem; 1.8. Design ergonômico; 1.9. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referencia: Lenovo, Dell, Logitech.	Un	20	R\$ 47,34	R\$ 946,80
18	Mouse sem fio: 1. Características gerais: 1.1. Tipo ótico; 1.2. Resolução de 1600 DPI ou superior; 1.3. Ambidestro com no mínimo 3 botões, sendo um deles dedicado à rolagem; 1.4. Receptor USB do tipo A; 1.5. Transmissão via Wi-Fi de 2,4GHz; 1.6. Alcance sem fio de até 10 m; 1.7. Compatível com Windows 11; 1.8. Design ergonômico;	Un	30	R\$ 44,65	R\$ 1.339,50

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	1.9. Deverá possuir interruptor de ligar/desligar; 1.10. Alimentação por pilha substituível do tipo AA; 1.11. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marcas de referência: Lenovo, Dell, Logitech.				
19	Teclado sem fio: 1. Características gerais: 1.1. Receptor USB do tipo A; 1.2. Transmissão via Wi-Fi de 2,4GHz; 1.3. Alcance sem fio de até 10 m; 1.4. Compatível com Windows 11; 1.5. Design ergonômico; 1.6. Cor Preta; 1.7. Layour slim de 3 zona; 1.8. Layout QWERTY ABNT2 com todos os caracteres do idioma Português Brasileiro e teclado numérico; 1.9. Anti-ghosting; 1.10. Teclas estilo chiclete; 1.11. Resistência a respingos de água; 1.12. Teclas com funções via FN + F1-F12; 1.13. Vida útil das teclas de até 10 milhões de acionamentos ou mais; 1.14. Regulagem de altura; 1.15. Indicador luminoso de ativação das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll	Un	30	R\$ 135,31	R\$ 4.059,30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	Lock; 1.16. Alimentação por pilha substituível do tipo AAA ou AA; 1.17. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marcas de referência: Lenovo, Dell, Logitech.				
20	Fragmentadora de papel 1. Características gerais: 1.1. Tensão 110V ou bivolt; 1.2. Capacidade de trituração simultânea de 15 folhas 70g/m ² ou mais; 1.3. Sensor automático e função reverso; 1.4. Capacidade de armazenamento de 25 litros ou superior; 1.5. Nível de segurança 4; 1.6. Proteção contra sobrecarga e superaquecimento; 1.7. Capacidade de corte de papel, clipes, grampo, cartão, CD e DVD; 1.8. Tempo de uso contínuo mínimo 15 min; 1.9. Tempo de repouso máximo: 30 min; 1.10. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referência: Aurora, GBC, CounterTech.	Un	10	R\$ 1.676,30	R\$ 16.763,00
21	Apoio de punho para mouse 1. Características gerais: 1.1. Ergonômico, em gel ou siliconado; 1.2. Preenchido com material que	Un	80	R\$ 14,36	R\$ 1.148,80

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	possibilite a rigidez da base; 1.3. Revestido em tecido de neoprene não reflexivo; 1.4. Base em borracha antiderrapante; 1.5. Cor preta; 1.6. Garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias. Marca de Referência: Multi AC365.				
22	Apoio de punho para teclado 1. Características gerais: 1.1. Ergonômico, em gel ou siliconado; 1.2. Bordas arredondadas; 1.3. Preenchido com material que possibilite a rigidez da base; 1.4. Revestido em tecido de neoprene não reflexivo; 1.5. Base em borracha antiderrapante; 1.6. Cor preta; 1.7. Garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias. Marca de Referência: Multi AC366.	Un	80	R\$ 24,30	R\$ 1.944,00
23	Adaptador/Cabo DisplayPort para HDMI 1. Características gerais: 1.1. Plug and Play; 1.2. Suporte a HDMI 1.4 ou superior a 4K 60Hz; 1.3. Sem necessidade de alimentação externa; 1.4. Cabo de, no mínimo, 01 (um) metro;	Un	30	R\$ 32,69	R\$ 980,70

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1.5. Compatível com Windows 11;				
1.6. Garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.				
Marca de Referência: Marqs e similares.				
VALOR MÉDIO GLOBAL				R\$ 737.655,36

4 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre a Câmara Municipal de Lavras e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A Câmara Municipal de Lavras poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Lavras poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial visando apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. Conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução da Ata de Registro de Preços deverá ser gerenciada e fiscalizada por servidor(es), devidamente nomeado(s), sendo, para o presente certame, a Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Lavras, Lidiane da Silva Dias e o Técnico de Suporte, Petrus Damasceno.

4.6. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lavras, conforme art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



4.8. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 121, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

4.11. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.14. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Câmara Municipal de Lavras.

4.14. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.15. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.16. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e



eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Lavras.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os suprimentos de informática deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pela licitante vencedora.

5.2. Os objetos do certame deverão ser entregues conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da Câmara e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se porventura, não puder fornecer os itens registrados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

6 – DO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos objetos do certame fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada.

6.1.1. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, **DEVENDO** para isto, **ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora.**

6.1.2. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para a finalidade deste item.

6.1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da



licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

6.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

6.1.5. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 deste Termo de Referência.

6.1.6. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

7 – DO VALOR ESTIMADO

7.1. Em atenção às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à pesquisa de preços para contratação de bens e serviços, cumpre esclarecer que a pesquisa de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, objeto deste procedimento, foi realizada de forma adequada e em consonância com a legislação vigente.

7.2. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, constatamos que o valor estimado da contratação será de R\$ 737.655,36 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

8 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

8.1. Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação do Técnico de Suporte, Petrus Damasceno.

8.2. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto do certame à especificação deste Edital e Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pelo Técnico de Suporte, Petrus Damasceno, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto do certame, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência,



com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pelo Técnico de Suporte, Petrus Damasceno, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A licitante vencedora deverá fornecer os suprimentos de informática homologados a seu favor, devidamente testados e cumprindo os prazos mínimos de garantia informados no descritivo de cada item, objeto deste certame, contados da data da entrega definitiva dos mesmos, sem custos adicionais à Contratante.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

São obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

9.1. Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 e neste Termo de Referência;

9.2. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da Proposta apresentada.

9.4. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação;

9.5. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

9.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame;



9.7. Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.12. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada

9.13. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital.

9.14. Apresentar comprovação formal de garantia, cumprindo os prazos mínimos informados no descritivo de cada item, objeto deste certame, contados da data de entrega definitiva dos mesmos, devidamente testados, sem custos adicionais à Contratante.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal de Lavras:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência;



10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do certame entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

10.3. Fiscalizar a qualidade e quantidade do objeto do certame entregue no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras;

10.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

10.5. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame;

10.6. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido;

10.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.8. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital.

11 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal de Lavras, sendo o órgão gerenciador, convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

11.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.



11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

11.3.1. O detentor da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

11.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços à Coordenadoria de Gestão e Finanças, e a deliberação a respeito do pedido, à Presidência da Câmara Municipal de Lavras.

11.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como, por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

11.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

11.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte do Detentor da Ata, a Câmara Municipal de Lavras poderá solicitar documentação complementar.

11.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, a Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, poderá convocar os demais



fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

11.6. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

11.6.1. O detentor da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

11.7. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal de Lavras poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

11.8. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Câmara Municipal de Lavras, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Liberado o fornecedor, a Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

11.10. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

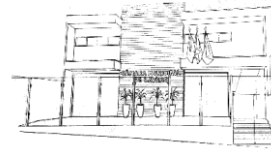
12 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

13 – DAS SANÇÕES



13.1. As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, vinculando-se inetregalmente a este Termo de Referência, independente de sua transcrição.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas neste Termo de Referência e respectivo Edital.

Lavras, 04 de dezembro de 2025.

KÁTIA CÍNTIAM RÊGO
Pregoeira da Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, objeto do presente Pregão, Sistema de Registro de Preços, na Forma Eletrônica nº 010/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador desktop tipo I, completo com monitor, teclado, mouse, kit multimídia e cabos Características gerais 1. Processador 1.1. O processador ofertado, deverá ser integrante da linha Intel Core i5 ou superior, da última ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador; 1.2. Atingir pontuação mínima de 14.000 (quatorze mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.3. Processador com arquitetura x64	Un		30	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



e litografia de no máximo 10nm; 1.4. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.5. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads em um único processador; 1.6. Possuir frequência de clock turbo de no mínimo 4.5 GHz para os núcleos de performance e 3.2 GHz para os núcleos de eficiência; 1.7. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 20MB; 1.8. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.9. Deverá possuir potência básica de 35 Watts ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2. BIOS: 2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



2.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 2.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 2.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 2.6. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 2.7. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; 2.8. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3. Placa Mãe: 3.1. A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; 3.3. Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 3.4. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM compatíveis com DDR5 e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes) ou mais; 4. Memória e Armazenamento: 4.1. Deve possuir 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória do tipo DDR5, com frequência efetiva de 4.800 MHz ou superior 4.1.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 8GB; 4.2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; 4.3. Deve possuir uma unidade SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256GB; 5. Kit Teclado e Mouse: 5.1. Teclado no Idioma padrão “Português (Brasil)”, ABNT2, linha corporativa com teclado numérico;					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



5.2. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1600 DPI; 5.3. Teclado e mouse com interface USB tipo A; 5.4. Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador; 5.5. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda a cor cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete. 6. Fonte de Alimentação: 6.1. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 90W e eficiência mínima de 89%; 6.2. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; 6.3. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. 7. Gabinete: 7.1. Do tipo Ultra Small Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1.200cm³; 7.2. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); 7.3. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); 7.4. O gabinete deverá possuir o slot padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações; 7.5. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa; 8. Interfaces e portas de comunicação: 8.1. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; 8.2. Controladora de vídeo: 8.2.1. Controladora integrada a placa-mãe com compartilhamento de memória; 8.2.2. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, do tipo HDMI versão 2.0 ou superior; 8.3. Controladores de Rede (Conectividade): 8.3.1. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede Gigabit padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



reconhecimento automático de velocidade); 8.3.2. Possuir placa de rede wireless com suporte a Wi-Fi 6; 8.4. Controladora de áudio: 8.4.1. Controladora de som compatível com o padrão “HD Audio Codec”; 8.4.2. Alto-falante integrado ao gabinete; 8.4.3. Possuir, no painel frontal, conector P3 para combo de áudio; 8.5. Portas e expansões: 8.5.1. Possuir, no mínimo, 7 (sete) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 7 (sete) interfaces, 3 (duas) delas deverão ser frontais, sendo duas USB-A e uma USB-C; 9. Software: 9.1. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença do sistema operacional deverá possuir caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 9.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; 10. Monitor: 10.1. O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes; 10.2. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23,8 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9) com bordas finas; 10.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; d. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m ² , taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima de 99% SRGB; 10.4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 10.5. Possuir ajustes de altura (15cm) e inclinação e posicionamento vertical e horizontal; 10.6. Deve possuir tempo de resposta de 6 ms; 10.7. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas; 10.8. Suportar montagem VESA; 10.9. Possuir slot para trava de segurança; 10.10. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 10.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; 10.12. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados; 11. Compatibilidade: 11.1. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 12. Documentos e Declarações: 12.1. Não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. Deverão estar listados oficialmente no sítio eletrônico para consulta pública. Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.2. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; 12.3. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; 12.4. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 12.5. Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.6. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); 12.7. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; 12.8. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 13. Garantia e suporte técnico: 13.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 13.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 13.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana; 13.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 13.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 13.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 13.7. O FABRICANTE deve				
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 13.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 13.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 13.7.3. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 13.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
02	Monitor: 1. Características gerais: 1.1. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de 23,8 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9) com bordas finas; 1.2. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 1.3. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m², taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima	Un		40	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



de 99% SRGB; 1.4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 1.5. Possuir ajustes de altura (15cm) e inclinação e posicionamento vertical e horizontal; 1.6. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms; 1.7. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas; 1.8. Suportar montagem VESA; 1.9. Possuir slot para trava de segurança; 1.10. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port 1.2 ou superior e 1 (uma) porta HDMI 1.4 ou superior (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 1.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; 1.12. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1.12.1. Não serão aceitos produtos descontinuados por seu fabricante ou não listados oficialmente no sítio eletrônico da fabricante para consulta pública; 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
03	Notebook tipo I: 1. Processador: 1.1. Processador com arquitetura x86 e litografia de no máximo 10nm; 1.2. Atingir pontuação mínima de 14.000 (quatorze mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.4. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) Threads em um único processador, compondo a linha Intel Core i5 ou Ultra 5, ou superior, de última ou penúltima geração; 1.5. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 4.7 GHz para os núcleos de performance e 3.5 GHz para os núcleos de eficiência; 1.6. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 12MB; 1.7. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.8. Link de comunicação do processador com o restante do	Un		30	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



sistema de no mínimo 4.0 GT/s; 1.9. Deverá possuir potência básica de 35W ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2.Placa Principal: 2.1. A placa mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas personalizações. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; 2.3. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM com suporte a DDR5, permitindo a operação em modo Dual Channel; 3.BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. O fabricante do equipamento					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 3.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 3.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 3.6. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board; 3.7. Permitir a atualização de BIOS através da própria BIOS, com a utilização de um cabo de rede conectado à internet; 3.8. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 3.9. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 3.10. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 4.Controladora de Vídeo: 4.1. Controladora gráfica integrada ao processador; 5.Interfaces: 5.1. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; 5.1.1. Caso não exista porta RJ45, será aceita solução com conector USB tipo C do tipo hub, com suporte a DisplayPort e pelo menos uma porta HDMI, uma porta USB tipo C 3.0 e uma porta USB tipo A 3.0, fabricado em metal e alimentado unicamente pelo próprio conector USB tipo C; 5.2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, Wi-Fi 6 padrão 802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.1 ou superior; 5.3. Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi; 5.4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte lateral do chassi; 5.5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução HD 720p a no mínimo 30 FPS;					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



5.6. Microfone integrado; 5.7. Mínimo de 3 (três) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) USB tipo A (mínimo de uma no padrão 3.2 ou superior) e 1 (uma) USB tipo C 3.2 com DisplayPort; 5.8. Saída HDMI; 5.9. Teclado padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa; 5.10. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); 6. Memória e armazenamento: 6.1. Deve possuir um disco sólido SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256GB; 6.2. Deve possuir 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 4800MHz ou superior do tipo DDR5; 6.2.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 8GB; 7. Tela: 7.1. Tela Plana com tamanho de no mínimo 14”, em LED, de formato 16:9 (widescreen), antirreflexo; 7.2. Resolução mínima de 1920x1080 pixels; 7.3. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento; 8. Alimentação Elétrica e Bateria: 8.1. Fonte externa de Alimentação					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático e potência mínima de 65W e eficiência de 85% ou superior; 8.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, compatível com tomada padrão NBR-14136; 8.3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e, no mínimo, 51WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal; 9. Chassi: 9.1. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); 9.2. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança (trava Kensington); 9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 9.4. Deve possuir base antiderrapante; 9.5. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial; 9.6. Deverá permitir boa dissipação de calor; 10. Sistema Operacional e Softwares: 10.1. Deverá acompanhar o					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença deverá ser de caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Deverá ser fornecido kit de recuperação em USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins; 10.3. Alternativamente, será aceito solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível; 10.4. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento; 10.5. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



compilada- IN112018.pdf; 10.6. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 10.7. Por se tratar de compra de notebooks e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido; 10.8. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento; 10.9. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 10.10. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 11.Garantia e suporte técnico: 11.1. A garantia solicitada deverá ser					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 11.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; 11.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana; 11.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 11.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento via telefone, chat e e-mail para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 11.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana; 11.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 11.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 11.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 11.7.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional. m. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 11.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
04	Notebook tipo II: 1. Processador: 1.1. Processador com arquitetura x86 e litografia de no máximo 10nm; 1.2. Atingir pontuação mínima de 20.000 (vinte mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.4. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) Threads em um único processador, compondo a linha Intel Core i7 ou	Un		10	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Ultra 7, ou superior, de última ou penúltima geração; 1.5. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 4.8 GHz para os núcleos de performance e 3.6 GHz para os núcleos de eficiência; 1.6. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 20MB; 1.7. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.8. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4.0 GT/s; 1.9. Deverá possuir potência básica de 45W ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2.Placa Principal: 2.1. A placa-mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas personalizações. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; 2.3. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados;					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



2.4. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM com suporte a DDR5, permitindo a operação em modo Dual Channel; 3. BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 3.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 3.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 3.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 3.6. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board; 3.7. Permitir a atualização de BIOS através da própria BIOS, com a utilização de um cabo de rede conectado à internet;					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



3.8. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 3.9. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 3.10. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 4. Controladora de Vídeo: 4.1. Controladora gráfica integrada ao processador com memória compartilhada; 4.2. Placa gráfica dedicada com memória do tipo GDDR6 de 6GB ou superior e pertencente à linha NVIDIA RTX série 40; 5. Interfaces: 5.1. Controladora de Rede Gigabit integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; 5.1.1. Caso não exista porta RJ45, será aceita solução com conector					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



USB tipo C do tipo hub, com suporte a DisplayPort e pelo menos uma porta HDMI, uma porta USB tipo C 3.0 e uma porta USB tipo A 3.0, fabricado em metal e alimentado unicamente pelo próprio conector USB tipo C; 5.2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, Wi-Fi 6 padrão 802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.1 ou superior; 5.3. Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi; 5.4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte lateral do chassi; 5.5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução HD 720p a no mínimo 30 FPS; 5.6. Microfone integrado; 5.7. Mínimo de 3 (três) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) USB tipo A (mínimo de uma no padrão 3.2) e 1 (uma) USB tipo C 3.2 com DisplayPort; 5.8. Saída HDMI; 5.9. Teclado retroiluminado padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa; 5.10. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); 6. Memória e armazenamento: 6.1. Deve possuir um disco sólido SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



512GB;					
6.2. Deve possuir ao menos 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 4.800 MHz ou superior do tipo DDR5 e expansível até 32GB ou mais; 6.2.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único módulo ou em dois módulos de 8GB idênticos, não sendo aceitos módulos soldados à placa mãe; 7. Tela de Vídeo: 7.1. Tela Plana com tamanho mínimo de 14", em LED, de formato 16:9 (widescreen), antirreflexo; 7.2. Resolução mínima de 1920x1080 pixels e cobertura 100% RGB; 7.3. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento; 8. Alimentação Elétrica e Bateria: 8.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático e potência mínima de 135W e eficiência de 85% ou superior; 8.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, compatível com tomada padrão NBR-14136; 8.3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e, no mínimo, 51Wh, do mesmo fabricante do					

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



equipamento principal; 9.Chassi: 9.1. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); 9.2. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança (trava Kensington); 9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 9.4. Deve possuir base antiderrapante; 9.5. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial; 9.6. Deverá permitir boa dissipação de calor; 10.Sistema Operacional e Softwares: 10.1. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença deverá ser de caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Deverá ser fornecido kit de recuperação em USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins; 10.3. Alternativamente, será aceito solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível; 10.4. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento; 10.5. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf; 10.6. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 10.7. Por se tratar de compra de notebooks e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



equipamento oferecido; 10.8. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento; 10.9. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 10.10. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 11. Garantia e suporte técnico: 11.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 11.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; 11.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana; 11.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 11.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento via telefone, chat e e-mail para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 11.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana; 11.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 11.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 11.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 11.7.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional. m. Possuir página na internet com					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 11.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
05	SSD Externo 1. Características: 1.1. Capacidade mínima de 2 TB (dois terabytes); 1.2. Unidade de armazenamento do tipo externo, portátil, com tecnologia "plug & play"; 1.3. Deverá possuir interface de conexão USB 3.2 gen 2x2 ou superior; 1.4. O SSD deverá estar acondicionado em case apropriada, montada em fábrica; 1.4.1. O case deverá ter, no mínimo, um LED que indique estado ligado (Power-on) ou atividade do SSD; 1.5. Alimentação fornecida exclusivamente pela própria porta USB do tipo C; 1.6. Deve ser fornecido cabo USB com, no mínimo, 30 cm; 1.6.1. O cabo USB deve ter, em uma extremidade, conector USB tipo C para ligação ao case e, na outra extremidade, um conector USB do tipo C para ligação ao microcomputador. Também deverá ser fornecido um cabo com uma	Un		10	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



extremidade tipo C e outra tipo A; 1.6.2. Serão aceitos adaptadores para ligação ao microcomputador; 1.7. Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits; 1.8. Esta unidade deverá ter capacidade de desempenho de, no mínimo, 1050MB/s para leitura sequencial e de 1000MB/s para gravação sequencial. Esses valores serão aferidos através de software de medição de desempenho de disco, a saber: CrystalDiskMark (software gratuito); 1.9. O dispositivo deverá ser de fabricação nacional; 1.10. Deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos pelo fabricante com suporte técnico no Brasil; 1.11. Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS. 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
06	Suporte para notebook: 1. Características: 1.1. Suporte a notebooks de 15,6”; 1.2. Cor preta ou cinza; 1.3. Base antiderrapante; 1.4. Regulagem de inclinação; 1.5. Deve possuir cooler para refrigeração do notebook, silencioso, com possibilidade de uso sem	Un		40	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



iluminação e alimentado via cabo USB tipo A; 1.6. Fabricado em metal de alta resistência e com acabamentos nos pontos de contato de forma a não danificar os notebooks e o próprio equipamento; 1.7. Dobrável e de fácil transporte, podendo ser armazenado em mochila ou pasta para o notebook; 1.8. Deve possibilitar acesso a todas as portas do notebook, sejam elas frontais, laterais ou traseiras; 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
07	Switch não gerenciado 1. Características: 1.1. Deverá possuir 08 (oito) portas Gigabit RJ45 10/100/1000 Mbps com suporte a POE; 1.2. Autonegociação e Auto MDI/MDIX; 1.3. Autoaprendizagem e autoenvelhecimento de endereços MAC; 1.4. Capacidade de comutação de 16Gbps ou superior; 1.5. Taxa de encaminhamento de pacotes de 10Mbps ou superior; 1.6. Tabela de endereçamento MAC 2K ou superior; 1.7. Memória do Buffer de Pacote de 1,5Mb ou superior;	Un		15	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1.8. Jumbo Frame de 16KB ou superior; 1.9. Controle de fluxo IEEE 802.3 af/at; 1.10. Padrão 802.1p/DSCP QoS; 1.11. IGMP Snooping; 1.12. Back Pressure; 1.13. Método de transferência: Armazenar e Encaminhar; 1.14. Certificação CE, FCC, RoHS; 1.15. Sem ventoinha; 1.16. Fonte de alimentação externa. 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
08	Tablet: 1. Características Gerais 1.1. Construção: 1.1.1. Possuir botões físicos para ligar o aparelho (power) e controle de volume; 1.1.2. Porta de conexão USB tipo C para alimentação e transferência de dados; 1.1.3. Possuir alto falantes e microfone integrados ao corpo do aparelho; 1.1.4. Corpo do produto nas cores preta ou cinza; 1.2. Tela: 1.2.1. Tela entre 10,9” e 13.1” sensível ao toque;	Un		02	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1.2.2. Suporte a multitoque de pelo menos dois pontos simultâneos; 1.2.3. Resolução mínima Full HD 1920x1080 pixels a no mínimo 60Hz; 1.3. Processamento e memória: 1.3.1. Processador com no mínimo 8 núcleos e frequência mínima de 2,0GHz; 1.3.2. Memória RAM de 8GB ou superior; 1.3.3. Armazenamento interno de 128GB ou superior; 1.3.4. Suporte a cartão de memória microSD; 1.4. Conectividade: 1.4.1. Suporte a Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax dual-band (2.4GHz e 5GHz); 1.4.2. Bluetooth 5.0 ou superior; 1.4.3. Módulo/placa de GPS (sistema de posicionamento global); 1.5. Câmeras: 1.5.1. Câmera frontal de 8MP ou superior; 1.5.2. Câmera traseira de 8MP ou superior; 1.5.3. Suporte a vídeo em Full HD 1920x1080 pixels ou superior a 30fps ou superior; 1.6. Bateria e alimentação: 1.6.1. Possuir bateria interna, recarregável e não-removível;					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1.6.2. Possuir carregador original do fabricante do equipamento, com tomada no padrão brasileiro NBR 14136, bivolt automático; 1.6.3. Possuir cabo único com suporte carregamento e transferência de dados; 1.7. Acessórios: 1.7.1. Deve ser fornecido com capa de proteção, preta ou cinza, projetada especificamente para o modelo oferecido, assegurando compatibilidade e proteção estrutural, com fechamento magnético; 1.7.2. Possuir dispositivo apontador de precisão, do tipo caneta de ponta fina, para escrita na tela e fabricada pela mesma fabricante do tablet; 1.8. Sistema Operacional: 1.8.1. Sistema Operacional Android 14 (quatorze) ou superior; 1.8.2. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses 1.8.3. Suporte a atualizações por, no mínimo, 3 (três) anos; 1.9. Demais requisitos: 1.9.1. O produto deverá ser novo, sem uso e fornecido na versão mais recente adequada às especificações; 1.9.2. Devem compor a linha atual da fabricante, sem data de descontinuidade definida na época da realização da licitação; 1.9.3. Deve possuir homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	apresentação da certificação; 1.9.4. Possuir documentação técnica do produto em português brasileiro; 1.9.5. Todos os acessórios necessários para a operação plena do tablet devem ser juntamente fornecidos; 1.9.6. A entrega de todos os cabos e acessórios que compõem o equipamento é mandatória em suas embalagens originais, devidamente acondicionados e seguros. Não serão aceitas entregas parciais de quaisquer componentes.					
09	Webcam individual 1. Características: 1.1. Cor preta ou cinza; 1.2. Deverá possuir sensor de imagem CMOS; 1.3. Possuir suporte à captura de vídeo com resolução Full HD 1920x1080 pixels a pelo menos 30fps; 1.4. Possuir foco, balanço de branco e correção de cores automáticos; 1.5. Possuir microfone estéreo embutido com redução de ruído; 1.6. Alimentação via USB tipo A de no mínimo 1,5m, de versão 2.0 ou superior; 1.7. Possuir base rotativa de 360 graus; 1.8. Possuir suporte universal para apoio em monitores de computadores desktop;	Un		50	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	1.9. Funcionamento plug-and-play; 1.10. Compatibilidade com Windows 11 ou superior; 1.11. Possuir tampa de proteção de privacidade. 1.12. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.					
10	Webcam para videoconferência em sala 1. Características gerais: 1.1. Câmera portátil para mesa com viva-voz Bluetooth para sala de reuniões; 1.2. Suporte projetado para uso sobre a mesa; 1.3. Slot de segurança para trava Kensington; 1.4. Garantia nacional de 24 (vinte e quatro) meses ou superior; 1.5. Captação de vídeo: 1.5.1. Suporte a videoconferencia em Full HD 1920x1080 pixels; 1.5.2. Suporte a H.264 UVC 1.5 com SVC; 1.5.3. Suporte a H.264 SVC 1080p; 1.5.4. Campo de visão diagonal de 90° ou superior; 1.5.5. Campo de visão horizontal de 82,1° ou superior; 1.5.6. Campo de visão vertical de 52,2° ou superior; 1.5.7. Zoom digital de até 4X; 1.5.8. Imagem nítida em condições	Un		02	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



diversas de iluminação, inclusive com pouca luz; 1.5.9. Pan, tilt e zoom digitais com controle; 1.5.10. Roda de inclinação mecânica; 1.5.11. LED indicador de streaming ativo; 1.6. Áudio: 1.6.1. Viva-voz duplex integrado com cancelamento de eco e ruído; 1.6.2. Áudio de banda larga 360°; 1.6.3. Compatível com Bluetooth e NFC; 1.6.4. LEDs indicadores de transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth; 1.6.5. Controles para início e encerramento de chamada; 1.6.6. Microfone: 1.6.6.1. Omnidirecional com alcance de 3 metros ou mais; 1.6.6.2. MicroFrequência de resposta de 100Hz a 16kHz; 1.6.6.3. Sensibilidade de 34dB; 1.6.6.4. Distorção inferior a 1% (um por cento) 1kHz a 65dB; 1.6.7. Saída de áudio: 1.6.7.1. Frequência de resposta de 140Hz a 16kHz; 1.6.7.2. Sensibilidade de 89dBSPL a 1W/0.5M; 1.6.7.3. Saída máxima de 91,5dBSPL					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



a 0,5M; 1.6.7.4. Distorção inferior a 5% de 200Hz; 1.7. Controle remoto: 1.7.1. Possuir docks no dispositivo; 1.7.2. Possuir funções como capa de lente; 1.7.3. Alcance de infravermelho de 3M ou superior; 1.7.4. Bateria do tipo CR2032 e incluída na embalagem; 1.8. Alimentação: 1.8.1. Adaptador de alimentação AC com plug padrão brasileiro; 1.8.2. Cabo USB tipo C para tipo C ou tipo C para tipo A de tamanho 1,8m ou maior; 1.8.3. Bateria recarregável integrada; 1.9. Compatibilidade: 1.9.1. Conectividade plug & play via USB; 1.9.2. Compatível com Windows 11; 1.9.3. Compatível com Google Meet e Microsoft Teams; 1.10. Embalagem: 1.10.1. Deverá ser fornecida em embalagem original e lacrada; 1.10.2. Deverá conter o dispositivo, controle, cabo USB, adaptador de alimentação e documentação sobre o equipamento e instruções de instalação;					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	Marca de Referencia: Logitech Connect					
11	Microcomputador desktop tipo II completo com monitor, teclado, mouse, kit multimídia e cabos 1. Processador 1.1. O processador ofertado, deverá ser integrante da linha Intel Core ou AMD Ryzen, da penúltima ou última geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador; 1.2. Suporte a QuickSync; 1.3. Atingir pontuação mínima de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.4. Processador com arquitetura x64 e litografia de no máximo 10nm; 1.5. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.6. Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos físicos e 24 (vinte e quatro) threads em um único processador; 1.7. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 5.0 GHz para os núcleos de performance e 3.5 GHz para os núcleos de eficiência; 1.8. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 30 MB; 1.9. Possuir controladora de memória integrada de 4 (quatro) canais, compatível com DDR5; 1.10. Deverá possuir potência básica	Un		02	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



de 55 Watts ou superior; 1.11. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2. BIOS: 2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 2.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 2.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 2.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 2.6. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



2.7. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; 2.8. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3. Placa Gráfica: 3.1. Deverá ser dedicada e possuir 12GB de memória GDDR6 ou superior; 3.2. Deverá integrar a linha RTX da NVIDIA; 3.3. Deverá ser vendida oficialmente no Brasil e possuir garantia com vigência nacional; 4. Placa Mãe: 4.1. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; 4.2. Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 4.3. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória RAM, com suporte a dual-channel e					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



expansibilidade para 64GB (sessenta e quatro gigabytes) ou mais; 5. Memória e Armazenamento: 5.1. Deve possuir ao menos 32GB de memória do tipo DDR5, com frequência efetiva de 4.400 MHz ou superior; 5.1.1. Serão aceitos 32GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 16GB cada; 5.2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; 5.3. Deve possuir pelo menos 2TB de armazenamento, sendo o armazenamento principal do tipo PCIe NVMe M.2 de no mínimo 512GB; 6. Kit Teclado e Mouse: 6.1. Teclado no Idioma padrão “Português (Brasil)”, ABNT2, com teclado numérico; 6.2. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 6.3. Mouse com resolução mínima de 1600 DPI; 6.4. Teclado e mouse com interface USB tipo A; 6.5. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda a cor cinza em combinação com o					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



padrão de cores do gabinete. 7. Fonte de Alimentação: 7.1. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 500W e eficiência mínima de 85% (80 Plus Platinum); 7.2. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; 7.3. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. 8. Gabinete: 8.1. Deverá ser do tipo Tower, majoritariamente de cor preta ou grafite e de tamanho máximo 27 (vinte e sete) litros; 8.2. Deverá ser eficiente para a dissipação de calor; 8.3. Deverá comportar todos os componentes do computador, de forma que nenhum deles fique de fora do mesmo; 9. Interfaces e portas de comunicação: 9.1. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 1 (um) slot PCIe x16, 1 slot PCIe x1, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB;					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



9.2. Controladora de vídeo: 9.2.1. Além da placa dedicada, deverá possuir controladora integrada a placa-mãe com compartilhamento de memória; 9.2.2. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, do tipo HDMI versão 2.1 ou superior; 9.2.2.1. Caso exista uma saída HDMI e uma saída DisplayPort, deverá ser fornecido adaptador DisplayPort para HDMI; 9.3. Controladores de Rede (Conectividade): 9.3.1. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10 Gbps (com reconhecimento automático de velocidade); 9.3.2. Possuir placa de rede wireless com suporte a Wi-Fi 6 ou superior; 9.4. Controladora de áudio: 9.4.1. Controladora de som compatível com o padrão “HD Audio Codec”; 9.4.2. Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio; 9.5. Portas e expansões: 9.5.1. Possuir, no mínimo, 7 (sete) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 7 (oito) interfaces, 3 (duas) delas deverão ser frontais, sendo duas USB-A e uma USB-C;					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



10. Software: 10.1. Deverá acompanhar o equipamento licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença do sistema operacional deverá possuir caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; 11. Compatibilidade: 11.1. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 12. Documentos e Declarações: 12.1. Não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. Deverão					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



estar listados oficialmente no sítio eletrônico para consulta pública. Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.2. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; 12.3. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; 12.4. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame; 12.5. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 12.6. Comprovação, para o computador e monitor, de					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.7. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); 12.8. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; 12.9. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 13. Garantia e suporte técnico: 13.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 13.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 13.3. O serviço de					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana; 13.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 13.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 13.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 13.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 13.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 13.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 13.7.3. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	firmware; 13.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
12	Monitor 32”: 1. Características Gerais: 1. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 32 polegadas e formato Wide (16:9) ou Ultrawide (21:9) com bordas finas; 2. Possuir resolução de no mínimo QHD 1440p a 120 Hz; 3. Possuir brilho de no mínimo 300cd/m², taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima de 99% SRGB; 4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 5. Possuir ajustes de altura e inclinação; 6. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms; 7. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas; 8. Suportar montagem VESA; 9. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores);	Un		02	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



10. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz. 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
13	Caixa de Som USB para computador 1. Características gerais: 1.1. Potência total de saída de no mínimo 8W RMS; 1.2. Frequência de resposta entre 60hz ~20khz; 1.3. Amplitude mínima de 4 ohms; 1.4. Alimentação USB (5V); 1.5. Tamanho compacto; 1.6. Embalagem contendo um par de caixas de som; 1.7. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	Un		30	R\$	R\$
14	HUB USB tipo C com DisplayPort 1. Características gerais: 1.1. Plug and Play; 1.2. Conector USB tipo C; 1.3. Deverá possuir pelo menos uma porta HDMI 2.0 ou superior com suporte a transmissão até 4K 60Hz; 1.3.1. Caso exista mais de uma porta HDMI, devem possuir sinais individuais para uso das telas de forma estendida;	Un		50	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	1.4. Deverá possuir pelo menos uma porta USB tipo C 3.0 ou superior; 1.5. Deverá possuir pelo menos uma porta USB tipo A 3.0 ou superior; 1.6. Cor preta ou cinza; 1.7. Suporte a transmissão em até 4k a 60Hz; 1.8. Cabo de no mínimo 15cm; 1.9. Compatível com Windows 11; 1.10. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.					
15	Mochila para transporte de notebooks 1. Características gerais: 1.1. Produzida em material semi-impermeável ou impermeável; 1.2. Compatibilidade com notebooks com telas de 15,6 polegadas; 1.3. Possuir compartimento para transporte de fonte de alimentação, mouse, suporte, fone de ouvido e outros acessórios e periféricos para a utilização do notebook; 1.4. Cor preta ou grafite; 1.5. Alça ergonômica; 1.6. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	Un		60	R\$	R\$
16	Teclado com fio 1. Características gerais: 1.1. Plug and Play; 1.2. Compatível com Windows 11;	Un		20	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	1.3. Cabo USB tipo A de 1,5m ou 2,0m de comprimento; 1.4. Cor Preta; 1.5. Layout slim de 3 zonas; 1.6. Layout QWERTY ABNT2 com todos os caracteres do idioma Português Brasileiro e teclado numérico; 1.7. Anti-ghosting; 1.8. Teclas estilo chiclete; 1.9. Resistência a respingos de água; 1.10. Teclas com funções via FN + F1-F12; 1.11. Vida útil das teclas de até 10 milhões de acionamentos ou mais; 1.12. Regulagem de altura; 1.13. Indicador luminoso de ativação das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; 1.14. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.					
17	Mouse com fio 1. Características gerais: 1.1. Tipo ótico; 1.2. Plug and Play; 1.3. Compatível com Windows 11; 1.4. Cabo USB tipo A de 1,5m de comprimento; 1.5. Cor Preta; 1.6. Resolução de 1600 DPI ou	Un		20	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	superior; 1.7. Ambidestro com no mínimo 3 botões, sendo um deles dedicado à rolagem; 1.8. Design ergonômico; 1.9. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.					
18	Mouse sem fio: 1. Características gerais: 1.1. Tipo ótico; 1.2. Resolução de 1600 DPI ou superior; 1.3. Ambidestro com no mínimo 3 botões, sendo um deles dedicado à rolagem; 1.4. Receptor USB do tipo A; 1.5. Transmissão via Wi-Fi de 2,4GHz; 1.6. Alcance sem fio de até 10 m; 1.7. Compatível com Windows 11; 1.8. Design ergonômico; 1.9. Deverá possuir interruptor de ligar/desligar; 1.10. Alimentação por pilha substituível do tipo AA; 1.11. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	Un		30	R\$	R\$
19	Teclado sem fio: 1. Características gerais: 1.1. Receptor USB do tipo A;	Un		30	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	1.2. Transmissão via Wi-Fi de 2,4GHz; 1.3. Alcance sem fio de até 10 m; 1.4. Compatível com Windows 11; 1.5. Design ergonômico; 1.6. Cor Preta; 1.7. Layour slim de 3 zona; 1.8. Layout QWERTY ABNT2 com todos os caracteres do idioma Português Brasileiro e teclado numérico; 1.9. Anti-ghosting; 1.10. Teclas estilo chiclete; 1.11. Resistência a respingos de água; 1.12. Teclas com funções via FN + F1-F12; 1.13. Vida útil das teclas de até 10 milhões de acionamentos ou mais; 1.14. Regulagem de altura; 1.15. Indicador luminoso de ativação das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; 1.16. Alimentação por pilha substituível do tipo AAA ou AA; 1.17. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.					
20	Fragmentadora de papel 1. Características gerais: 1.1. Tensão 110V ou bivolt; 1.2. Capacidade de trituração	Un		10	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	simultânea de 15 folhas 70g/m² ou mais; 1.3. Sensor automático e função reverso; 1.4. Capacidade de armazenamento de 25 litros ou superior; 1.5. Nível de segurança 4; 1.6. Proteção contra sobrecarga e superaquecimento; 1.7. Capacidade de corte de papel, clipes, grampo, cartão, CD e DVD; 1.8. Tempo de uso contínuo mínimo 15 min; 1.9. Tempo de repouso máximo: 30 min; 1.10. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.					
21	Apoio de punho para mouse 1. Características gerais: 1.1. Ergonômico, em gel ou siliconado; 1.2. Preenchido com material que possibilite a rigidez da base; 1.3. Revestido em tecido de neoprene não reflexivo; 1.4. Base em borracha antiderrapante; 1.5. Cor preta; 1.6. Garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.	Un		80	R\$	R\$
22	Apoio de punho para teclado	Un		80	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

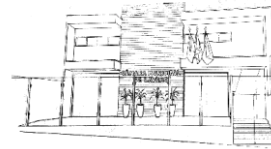


	1. Características gerais: 1.1. Ergonômico, em gel ou siliconado; 1.2. Bordas arredondadas; 1.3. Preenchido com material que possibilite a rigidez da base; 1.4. Revestido em tecido de neoprene não reflexivo; 1.5. Base em borracha antiderrapante; 1.6. Cor preta; 1.7. Garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.					
23	Adaptador/Cabo DisplayPort para HDMI 1. Características gerais: 1.1. Plug and Play; 1.2. Suporte a HDMI 1.4 ou superior a 4K 60Hz; 1.3. Sem necessidade de alimentação externa; 1.4. Cabo de, no mínimo, 01 (um) metro; 1.5. Compatível com Windows 11; 1.6. Garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.	Un		30	R\$	R\$
VALOR TOTAL GERAL					R\$	

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.1: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.2: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Nome empresarial:
Rua:..... n° e complemento:.....
Bairro:..... CEP:.....
Cidade:..... Estado:.....
CNPJ:.....
Conta Corrente n°: Agência: Banco:
Inscrição Estadual n°: Inscrição Municipal/ISS (alvará) n°:.....
Telefone: Contador da empresa:.....

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA
DO CONTRATO:

Nome.....
Função.....
Data de Nascimento..... Estado Civil.....
Escolaridade..... RG..... Órgão Emissor.....
CPF.....
Rua.....n°.....
Bairro..... Complemento.....Cidade.....
Estado..... CEPTelefoneCelular..... E-mail.....

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANEXO V
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº....., Telefone: (0xx.....), declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Lavras, Minas Gerais, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Lavras nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- h) Estamos cientes e observamos o limite na licitação da receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não tendo celebrado até a presente data, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, conforme art.4º §2º da Lei 14.133/2021.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos XX de XXXX de 2025, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, portador da cédula de Identidade XXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133. de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em xx de xxx de 2025, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em xx de xxx de 2025, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX com sede à XXXXXXXXX, nº XX, XXXX, em XXXXXXXXXXXXX - XX, representada por seu/sua representante legal Sr(a). XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade XXXXXXXXXX, e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, **aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem: **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epígrafado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição e instalação epígrafadas correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos. **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** Os suprimentos de informática, objetos do certame, deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pela licitante vencedora. Os objetos do certame deverão ser entregues conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da Câmara e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. **DO FORNECIMENTO:** Os objetos deste certame deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos. **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos objetos deste certame, fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. **DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação do Técnico de Suporte, Petrus Damasceno. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos objetos deste certame à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pelo Técnico de Suporte, Petrus Damasceno, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos deste certame, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após a data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pelo Técnico de Suporte, Petrus

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Damasceno, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Se houver rejeição dos bens objetos desta contratação, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos de sua ocorrência. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio, pelo servidor responsável, Petrus Damasceno, Técnico de Suporte, e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório. **DO TERMO DE GARANTIA DO OBJETO:** A contratada deverá fornecer Termo de Garantia para os suprimentos de informática, objetos da contratação, devidamente testados e cumprindo os prazos mínimos de garantia informados no descritivo de cada item, contados da data da entrega definitiva dos mesmos, sem custos adicionais à Contratante. Se a contratada oferecer, em qualquer de seus produtos fornecidos, garantia superior a 12 (doze) meses, prevalecerá a garantia específica do fornecedor. **DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 e neste Termo de Referência; O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da Proposta apresentada. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



responsabilizada; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital; Apresentar comprovação formal de garantia, cumprindo os prazos mínimos informados no descritivo de cada item, objetos deste certame, contados da data de entrega definitiva dos mesmos, devidamente testados, sem custos adicionais à Contratante. **DA RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste certame entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos objetos deste certame. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido; A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

(PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO)

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL
Razão Social da licitante vencedora
Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Pela **GERENCIADORA**

Pela **DETENTORA**

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF: